

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 118844254**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 613/2023 e SGP-12 nº 1029/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento FIN nº 25/2023, de autoria do Vereador Jair Tatto, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Coordenadoria de Posturas Urbanas da Secretaria Municipal das Subprefeituras (COPURB/SMSUB) e das 32 Subprefeituras, a respeito da fiscalização de estabelecimentos, bem como dados sobre denúncias e vistorias realizadas quanto a poluição sonora e divulgação do Programa "Bar Legal".

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**Denise Soares Ramos****Chefia de Gabinete**

Em 12/02/2025, às 23:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **118844254** e o código CRC **51D0BB86**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Coordenadoria de Posturas Urbanas**

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 4934-3064

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Encaminhamento SMSUB/COPURB Nº 090195637**

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

PREF/CASA CIVIL/ATL**Prezado(a) Assessor(a)**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao ofício inaugural (doc. 089279360), pleiteando informações a respeito da fiscalização de estabelecimentos, bem como dados sobre denúncias e vistorias realizadas quanto a poluição sonora e divulgação do Programa “Bar Legal”, no qual requer que respondidos os questionamentos 1 a 4 constantes, devolvemos o presente com as considerações abaixo.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que o Programa Silêncio Urbano – PSIU, tem como atribuição a fiscalização de imóveis uso não residencial que provoquem atos que desrespeitem os padrões de incomodidade, conforme previsto nos artigos 146 ao 148 da Lei n.16.402/2016 regulamentada pelo Decreto 57.443/2016, bem como tem como a atribuição a fiscalização de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som instalados em veículos automotores estacionados, de acordo com a Lei n.15.777/2013.

Dessa maneira, o critério para fiscalização de bares, boates, restaurantes e templos religiosos é definido conforme legislação supracitada. Em síntese, o artigo 146 da Lei n.16.402/2016 preconiza sobre proibição a norma geral, o **parágrafo primeiro** sobre a aferição de incolumidade sonora em consonância com as normas técnica em vigor sendo a metodologia utilizada está amparada NBR 10.151/19, o **parágrafo segundo** versa sobre exceções, descrevendo as fontes sonoras que não estão sujeitas a proibição da lei, já o **terceiro parágrafo** determina que a fiscalização proveniente de veículos deve ser efetuada conforme legislação própria (Lei n.15.777/2013).

No artigo 147 da Lei n.16.402/2016, menciona o procedimento de fiscalização para estabelecimentos que comercializem bebida alcoólica e que funcionem com portas janelas ou quaisquer vãos abertos, assim como aqueles causem prejuízo ao sossego público, não poderão funcionar entre 1h e 5h.

Já o artigo 148 da Lei n.16.402/2016 descreve o procedimento as penalidades aplicadas, sendo escalonadas até o fechamento administrativo. O infrator na primeira multa recebe intimação para cessar a irregularidade, na segunda multa é aplicada o dobro do valor da primeira autuação, e nova intimação para cessar a irregularidade, na terceira multa é aplicada o triplo do valor da primeira autuação, e fechamento administrativo, em caso de desobediência ao fechamento administrativo poderão ser utilizados meios físicos que criem obstáculos ao acesso, tais como emparedamento, defensas de concreto, tubos de concreto, dentre outros.

Ademais, parâmetros incomodidade sonora por zona que norteiam, ou seja, os limites de incomodidade por zona seguidos pela Divisão de Silêncio Urbana estão descritos no Quadro 4B – da Lei 16.402/2016.

Quanto aos seguintes itens 2 e 3, é necessário esclarecer, considerando a autonomia e atribuição especial das Subprefeituras, nos termos da Lei Municipal nº 13.399/2002, encaminhamos o presente, para ciência e atendimento questões requisitadas, solicitando que a resposta seja encaminhada diretamente ao juntando-se aos autos a comprovação de envio, para ciência e registro da Assessoria Técnico-Legislativa da Casa Civil.

No mais, renovamos protestos de apreço, estima e consideração.



Guilherme Prendes Borges Higa

Coordenador(a) I

Em 20/09/2023, às 12:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090195637** e o código CRC **16238D8B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO****Unidade Técnica de Fiscalização**

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000

Telefone: (11) 3396-0889

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Informação SUB-AF/CPDU/SFISC/F Nº 102151921**

São Paulo, 23 de abril de 2024.

Sra Coordenadora,

Conforme solicitado pela Camara de Vereadores em 089279360; esclareço que:

i. Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

Cabe a Subprefeituras a fiscalização dos Autos de Licença de Funcionamento com fundamento no artigo 136 da 16.402/16, bem como os estabelecimentos que vendem bebidas alcóolicas abertos após 1 hora, de acordo com o previsto no artigo 147 da Lei 16.402/16. Desta maneira são priorizadas as solicitações de locais com incomodidade, oriundas da Ouvidoria, Ministério Público, Justiça e Câmara dos Vereadores, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 53.414/2012.

As Subprefeituras não fiscalizam emissão de ruídos, que é competência do PSIU,

Nossa Subprefeitura tem realizado comandos de fiscalização noturnos, dependendo da demanda de denúncias, sendo certo que último foi realizado em 08/03/2024 onde realizamos a interdição administrativa de 02 (dois) estabelecimentos. Tratavam-se de dois bares que vendiam bebidas alcóolicas com musica ao vivo. Foram também lacrados fisicamente por desrespeito a interdição.

ii. Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos?

Em 2022 foram recebidas 32 denúncias relacionadas a incomodo gerado por bares e adegas. Destas denúncias todas foram atendidas com vistoria e se necessária notificação dos estabelecimentos. Não recebemos denúncias relacionadas a templo religiosos

Em 2023 foram recebidas 38 denúncias, maioria relacionada a adegas sem licença de funcionamento. Todos os estabelecimentos foram vistoriados e autuados aqueles que não possuíam licença de funcionamento com termo de orientação, uma vez que se tratavam de micro empresa. Também não recebemos denúncias relacionadas a templos religiosos.

iii. Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

Nos últimos dois anos foram realizadas 105 vistorias e TODAS as solicitações foram atendidas, não há

nenhuma em aberto.

iv. Como é realizada a divulgação o Programa “Bar Legal” aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano?

Esta subprefeitura não tem feito divulgação do Programa Bar Legal, como as Subprefeituras não são providas de decibelímetro, autuamos todos os bares abertos após 1 h da manhã



Willian Bonvicini Silva
Supervisor(a)

Em 23/04/2024, às 14:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102151921** e o código CRC **5BFE74C4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO
Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000
Telefone: (11) 3396-0850
PROCESSO 6010.2023/0002682-0
Informação SUB-AF/CPDU Nº 102159432

São Paulo, 23 de abril de 2024.

SUB-AF/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Tendo em vista a informação dada pela Supervisão Técnica de Fiscalização em Doc Sei102151921 retornamos o presente para prosseguimento.



Roberta Cavalcante Damasceno
Coordenador(a) II
Em 23/04/2024, às 14:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102159432** e o código CRC **FB527F6E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

Chefia de Gabinete

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000

Telefone: (11) 3396-0813

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-AF/CG Nº 102317890

São Paulo, 25 de abril de 2024.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Assessora,

Retornamos o presente, com as informações prestadas pela **Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** desta Subprefeitura, conforme documento SEI 102159432.



Márcio Tavares da Silva

Chefe de Gabinete

Em 25/04/2024, às 14:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102317890** e o código CRC **065425C8**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201, - Bairro Jd Peri Peri - São Paulo/SP - CEP 05538-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Encaminhamento SUB-BT/CPDU/SFISC Nº 091403228****SUB-BT/CPDU****Sr(a). Coordenador(a)**

Encaminho as respostas aos quesitos:

1 . Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

A fiscalização obedece aos critérios estabelecidos na legislação vigente para a priorização de atendimentos conforme artigo 5º do Decreto 53414/12:

Art. 5º. As ações fiscalizatórias gerenciadas pelo Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF serão priorizadas, via de regra, segundo os seguintes critérios:

I - porte, impacto ou risco da atividade, obra ou serviço;

II - atendimento ao Ministério Público e aos Órgãos do Judiciário;

III - atendimento aos Órgãos Públicos Municipais;

IV - atendimento aos demais Órgãos Públicos Externos;

V - diretriz traçada pela Administração Pública Municipal;

VI - continuidade das ações fiscais já iniciadas; e

VII - natureza da postura, avaliando-se a respectiva potencialidade de causar transtorno ou incômodo à vizinhança ou à população em geral.

2. Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos?

A postura "RUIDO" não está habilitada no SGF para pesquisa vez que se trata de postura exclusiva de SMSUB/COPURB/PSIU, portanto prejudicada a resposta, não obstante o informado 090195637.

Para a postura "POSTURA EM GERAL", Assunto: "POLUIÇÃO SONORA", Subassunto: "FECHAMENTO DE BAR APÓS 1 HORA", de competência concorrente Subprefeituras e PSIU, constam para o período de 01/08/2021 a 01/08/2023 - constam o total de 141 solicitações.

3 . Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

Reiteramos o informado quanto a postura "RUIDO" no SGF de atendimento exclusivo do PSIU.

Para a postura "POSTURA EM GERAL", Assunto: "POLUIÇÃO SONORA", Subassunto: "FECHAMENTO DE BAR APÓS 1 HORA", de competência concorrente Subprefeituras e PSIU, constam para o período de 01/08/2021 a 01/08/2023 - 57 solicitações atendidas.

4 . Como é realizada a divulgação o Programa “Bar Legal” aos estabelecimentos comerciais com a finalidade

A Fiscalização da Subprefeitura não divulga nenhum tipo de programa.

São Paulo, 09 de outubro de 2023.

BRUNO LA TERZA

Supervisor de Fiscalização

*Fiscal de Posturas Municipais
SUB-BT/CPDU/SFISC*

Tel. 011 3397-4566 / 98362-0786

blaterza@smsub.prefeitura.sp.gov.br



Bruno La Terza
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 09/10/2023, às 13:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091403228** e o código CRC **6E6F627F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201, - Bairro Jd. Peri-Peri - São Paulo/SP - CEP 05538-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-BT/CPDU Nº 091751436

SUB-BT/CG

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado, encaminho o presente com as informações de nossa supervisão de fiscalização conforme doc. 091403228.

São Paulo, 16 de outubro de 2023.



Gabriel Augusto Massi Clemente

Coordenador(a) Geral

Em 16/10/2023, às 14:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091751436** e o código CRC **3FA65402**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ

Chefia de Gabinete

Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201, - Bairro Jd. Peri-Peri - São Paulo/SP - CEP 05538-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-BT/CG Nº 091754515

São Paulo, 16 de outubro de 2023.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Prezados.

Restituo, com as informações obtidas, nessa subprefeitura, no documento número 091751436, com isso, me despeço, não antes de renovar meus votos de estima.

Cordialmente.

ALESSANDRO DI CARLO FORMIGONI

CHEFE DE GABINETE SUB-BT



Alessandro Di Carlo Formigoni

Chefe de Gabinete

Em 16/10/2023, às 14:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091754515** e o código CRC **138006F3**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade, 5º e 6º andar - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP - CEP 05724-005

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Informação SUB-CL/CPDU/SFISC Nº 095161632

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

SUB-CL/CPDU

Sra. Coordenadora

Em resposta ao solicitado, informamos:

Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

1. SUB/CPDU/STF realiza vistorias apenas para verificar se a empresa possui Licença de Funcionamento.
2. Denúncia de som alto é encaminhado diretamente ao PSIU.
3. Denúncia de poluição sonora em bares após 1 h, a vistoria conjunta PSIU e SUB/CPDU/STF.

Quantas denúncias de poluição sonora as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos?

De 13/12/21 a 13/12/23 foram recebidas 75 denúncias (apenas para fechamento de bares após 1h).

Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

De 13/12/21 a 13/12/23 foram atendidas 21 denúncias (apenas para fechamento de bares após 1h).

Como é realizada a divulgação o Programa “Bar Legal” aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano?

Compete à Assessoria de Comunicação.

Att,



Livia Maria Pereira Durante
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 13/12/2023, às 14:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095161632** e o código CRC **D86E5542**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade, 5º e 6º andar - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP - CEP 05724-005

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-CL/CPDU Nº 103226270

São Paulo, 13 de maio de 2024.

SUB-CAMPO LIMPO/GABINETE

- Sr. Subprefeito -

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO/VEREADOR JAIR TATTO.

ASSUNTO: OFÍCIO SGP-12 Nº 613/2023 - REQUERIMENTO FIN Nº 25/2023. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DA FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS, BEM COMO DADOS SOBRE DENÚNCIAS E VISTÓRIAS REALIZADAS QUANTO A POLUIÇÃO SONORA E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA "BAR LEGAL".

Em atenção à solicitação de V.Sª., levamos ao seu conhecimento que a referida solicitação foi respondida através da **Informação SUB-CL/CPDU/SFISC Nº 095161632**.

Cordialmente,

José Manuel Delgado de Araujo

- Coordenador II / CPDU -

- Subprefeitura Campo Limpo -



José Manuel Delgado de Araújo
Coordenador(a) II
Em 13/05/2024, às 07:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103226270** e o código CRC **B47EC52B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO

Gabinete do Subprefeito

Avenida Giovanni Gronchi, 7143 - Vila Andrade, 5º e 6º andar - Bairro Campo Limpo - São Paulo/SP - CEP 05724-005

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-CL/G Nº 103254226

São Paulo, 13 de Maio de 2024.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Chefe de Gabinete,

Retornamos o presente com as informações em 103226270, rogando ciência, análise e adoção das providências que o caso requer.



RICARDO BITTAR

Subprefeito(a)

Em 13/05/2024, às 12:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103254226** e o código CRC **A099766C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Av Ordem e Progresso, 1001, - Bairro Casa Verde - São Paulo/SP - CEP 02518-130

Telefone: 3855-3800

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Encaminhamento SUB-CV/CPDU/SFISC Nº 091118973**

São Paulo, 04 de outubro de 2023.

Para : PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 090704838

Sra. Maria Evangelista Moraes

Trata-se de solicitação de informações por parte da Câmara de Vereadores quanto a metodologia de fiscalização de bares e assemelhados e também quanto ao programa " Bar legal "

Quanto os questionamentos feito na inicial temos a informar :

Item i : A fiscalização da Subprefeitura trabalha com a Lei 16.402

O sistema SGF não é parametrizado para diferenciar bares , boates ou restaurantes.

Item ii : Nos últimos dois anos atendemos oito demandas (geradas via SEI) do Art. 147 da Lei 16.402 (Competência concorrente da Subprefeitura)

Item iii : Foram vistoriados e atendidos as oito demandas .

Item iiiii : A fiscalização realiza a divulgação verbal sobre o programa " Bar Legal" nas ocasiões em que os servidores diligenciam nos estabelecimentos .

**Henry Chisca**
Supervisor(a)

Em 04/10/2023, às 09:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091118973** e o código CRC **FAB1E8A4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Av Ordem e Progresso, 1001, - Bairro Casa Verde - São Paulo/SP - CEP 02518-130

Telefone: 3855-3800

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-CV/CPDU Nº 102945282

São Paulo, 07 de maio de 2024.

SUB-CV/GAB

Sr. Subprefeito Substituto:

Mediante o encaminhamento 102866019, solicito o **endosso** de V.S^a relativo às informações advindas da nossa Supervisão Técnica de Fiscalização e contidas em 091118973, elucidando que já passaram pelo crivo deste CPDU que aqui se manifesta.

Atenciosamente,



Alexandre Silva Rodrigues

Coordenador(a) II

Em 07/05/2024, às 15:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102945282** e o código CRC **ADC67E9E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Chefia de Gabinete

Av Ordem e Progresso, 1001, - Bairro Casa Verde - São Paulo/SP - CEP 02518-130

Telefone: 3855-3800

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-CV/CG Nº 106422609

São Paulo, 05 de julho de 2024.

PREF/CASA CIVIL/ATL - Assessoria Técnico-Legislativa,

Com os melhores cumprimentos, e em atenção ao solicitado SEI 106339369, restituímos o presente expediente com as informações contidas em SEI 102945282.

Destarte, esta SUB-CV se coloca à disposição.



Eduardo Valentim Fernandes Pereira

Chefe de Gabinete

Em 05/07/2024, às 13:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106422609** e o código CRC **47F3AB26**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR****Unidade Técnica de Fiscalização**

Avenida Yervant Kissajikian, 416, - Bairro Vila Constância - São Paulo/SP - CEP 04657-000

Telefone: 5670-7000

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Informação SUB-AD/CPDU/SFISC/F Nº 114934082**

À SUB-AD/CPDU/SFisc

Sr Supervisor:

Em atendimento ao solicitado, informamos conforme segue:

1- Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

Os Critérios encontram-se estabelecidos no artigo 5º do Decreto Municipal nº 53.414/2012: Artigo 5º. As ações fiscalizatórias gerenciadas pelo Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF serão priorizadas, via de regra, segundo os seguintes critérios:

- I - porte, impacto ou risco da atividade, obra ou serviço;
- II - atendimento ao Ministério Público e aos Órgãos do Judiciário;
- III - atendimento aos Órgãos Públicos Municipais;
- IV - atendimento aos demais Órgãos Públicos Externos;
- V - diretriz traçada pela Administração Pública Municipal;
- VI - continuidade das ações fiscais já iniciadas; e
- VII - natureza da postura, avaliando-se a respectiva potencialidade de causar transtorno ou incômodo à vizinhança ou à população em geral.

Parágrafo único. A ordem dos critérios prevista no "caput" deste artigo poderá sofrer alterações, desde que devidamente justificada por meio de portaria do Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

2- Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos?

A postura Ruído no SGF está habilitada apenas para o PSIU, uma vez que se trata de postura exclusiva de SMSUB/COPURB/PSIU,

De 13/12/21 a 13/12/23 foram recebidas 94 denúncias (apenas para Fechamento de bares após 1h).

3- Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

No que tange a postura Ruído, a mesma é atendida pelo PSIU.

De 13/12/21 a 13/12/23 foram atendidas 44 denúncias (apenas para Fechamento de bares após 1h).

4- Como é realizada a divulgação o Programa "Bar Legal" aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano?

A Fiscalização desta Subprefeitura não divulga qualquer tipo de Programa.

Carlos Virgulino Ramalho

Chefe de Fiscalização

SUBAD/CPDU/Fisc

Tel 5670-7037



Carlos Virgulino Ramalho

Chefe de Unidade I

Em 26/11/2024, às 10:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114934082** e o código CRC **00280281**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR

Gabinete do Subprefeito

Avenida Yervant Kissajikian, 416, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 04657-000

Telefone: 5670-7001

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-AD/G Nº 115221665

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete,

Em atenção à inicial, com as informações e providências (114934082).

Atenciosamente,

Rogério Balzano

Subprefeito

SUB-AD



Rogério Balzano

Subprefeito(a)

Em 29/11/2024, às 11:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115221665** e o código CRC **2C55495F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Rua Juá Mirim, s/n, Anexo Supermercados Negreiros (fundos) - Bairro Jardim Pedra Branca - São Paulo/SP - CEP 08490-800
Telefone: (11) 3396-0000

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Informação SUB-CT/CPDU/SFISC Nº 093078740**

SUB-CT/CPDU

Sr. Coordenador,

Em atendimento ao solicitado pela Câmara dos Vereadores 090704838, esclareço ponto a ponto:

Requeiro, nos termos regimentais, que a Secretaria Municipal das Subprefeituras apresente relatório com as seguintes informações:

i. Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

Para todos os tipos de estabelecimentos listados a Subprefeitura de Cidade Tiradentes fiscaliza os Autos de Licença de Funcionamento com fundamento no artigo 136 da 16.402/16. São priorizadas as solicitações de locais com incomodidade, oriundas da Ouvidoria, Ministério Público, Justiça e Câmara dos Vereadores, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 53.414/2012.

As Subprefeituras não fiscalizam emissão de ruídos, que é competência do PSIU, apenas estabelecimentos que vendem bebidas alcóolicas abertos após 1 hora, de acordo com o previsto no artigo 147 da Lei 16.402/16:

Art. 147. Os estabelecimentos que comercializem bebida alcoólica e que funcionem com portas, janelas ou quaisquer vãos abertos, ou ainda, que utilizem terraços, varandas ou espaços assemelhados, bem como aqueles cujo funcionamento cause prejuízo ao sossego público, não poderão funcionar entre 1h e 5h. (Regulamentado pelo [Decreto nº 57.443/2016](#))

§ 1º A fiscalização da infração ao disposto no “caput” deste artigo independe de medição por sonômetro.

§ 2º Não se considera infração a abertura de estabelecimento para lavagem ou limpeza, desde que tais atos não gerem incomodidade.

§ 3º O estabelecimento poderá funcionar no horário referido no “caput” deste artigo, desde que providencie adequação acústica e não gere nenhuma incomodidade.

ii. Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos?

Nos dois últimos anos a Subprefeitura de Cidade Tiradentes recebeu 101 solicitações de fiscalização de estabelecimentos que vendem bebidas alcóolicas abertos após 1 hora da manhã.

iii. Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

A Subprefeitura de Cidade Tiradentes faz comandos de fiscalização de bares abertos após 1 hora da manhã TODOS OS FINAIS DE SEMANA.

Nos últimos dois anos foram realizadas 180 vistorias e TODAS as solicitações foram atendidas, não há nenhuma em aberto.

iv. Como é realizada a divulgação o Programa “Bar Legal” aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano

Competência da Assessoria de Comunicação responder.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.



Ana Carolina Adriano
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 08/11/2023, às 20:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093078740** e o código CRC **1F27170B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

Assessoria Executiva de Comunicação

Rua Juá Mirim, s/n, Anexo Supermercados Negreiros (fundos) - Bairro Jardim Pedra Branca - São

Paulo/SP - CEP 08490-800

Telefone: (11) 3396-0094

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-CT/AC Nº 093718121

São Paulo, 21 de novembro de 2023.

SUB-CT/Gab.

Retornamos o presente com as informações solicitadas no SEI nº089279360, a divulgação será feita pelas redes sociais da Subprefeitura Cidade Tiradentes.



Rosa Aparecida Apolinário

Assessor(a) Técnico(a) I

Em 21/11/2023, às 09:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093718121** e o código CRC **AA8FDC1A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

Gabinete do Subprefeito

Rua Juá Mirim, s/n, Anexo Supermercados Negreiros (fundos) - Bairro Jardim Pedra Branca - São Paulo/SP - CEP 08490-800
Telefone: (11) 3396-0002

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-CT/G Nº 094904676

São Paulo, 08 de dezembro de 2023.

CASA CIVIL/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Sra. Chefe de Gabinete

Restituímos o presente com os apontamentos da Supervisão de fiscalização sei 093078740 e informação da Assessoria de Comunicação sei 093718121.

Att.



Lucas Santos Sorrillo
Subprefeito(a)

Em 08/12/2023, às 15:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094904676** e o código CRC **D898CAAB**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Avenida São Miguel, 5.550, - Bairro Jardim Cotinha - São Paulo/SP - CEP 03870-100

Telefone: 2114-0333

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Encaminhamento SUB-EM/CPDU/SFISC Nº 103465839**

São Paulo, 15 de maio de 2024.

À

SUB-EM/CPDU**Senhora Coordenadora,**

Em atendimento ao solicitado, temos a informar:

I) Quais os procedimentos e critérios utilizado para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

São seguidos os termos do Decreto 53.414/2012, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF e estabelece os procedimentos de fiscalização das diversas posturas municipais, especialmente no que determina o seu artigo 5º:

"Art. 5º. As ações fiscalizatórias gerenciadas pelo Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF serão **priorizadas**, via de regra, segundo os seguintes **critérios**:

- I - porte, impacto ou risco da atividade, obra ou serviço;**
- II - atendimento ao Ministério Público e aos Órgãos do Judiciário;**
- III - atendimento aos Órgãos Públicos Municipais;**
- IV - atendimento aos demais Órgãos Públicos Externos;**
- V - diretriz traçada pela Administração Pública Municipal;**
- VI - continuidade das ações fiscais já iniciadas; e**
- VII - natureza da postura, avaliando-se a respectiva potencialidade de causar transtorno ou incômodo à vizinhança ou à população em geral."**

II) Quantas denúncias de poluição sonora as Subprefeitura receberam durante os dois últimos anos?

As reclamações do assunto de poluição sonora são encaminhadas exclusivamente ao PSIU. A postura "ruído" não está habilitada no Sistema de Gerenciamento da Fiscalização para uso das Subprefeituras. Os fiscais de posturas da Subprefeitura só têm acesso ao subassunto: "Funcionamento após 1 (uma) hora".

III) Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

Em razão da competência para a fiscalização, a Subprefeitura não possui banco de dados com um controle sobre as denúncias relativas à poluição sonora, pois tal fiscalização é desenvolvida exclusivamente pelo PSIU.

IV) Como é realizada a divulgação o Programa "Bar Legal" aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano?

Esta subprefeitura não tem feito divulgação do Programa Bar Legal, como as Subprefeituras não são providas de decibelímetro, autuamos todos os bares abertos após 1 h da manhã.



Vera Lucia Dias
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 15/05/2024, às 15:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103465839** e o código CRC **22BDBD61**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Av. São Miguel, 5550, - Bairro Vila Cotinha - São Paulo/SP - CEP 08070-100

Telefone: 2114-0333

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-EM/CPDU Nº 103505994

São Paulo, 16 de maio de 2024.

SUB-EM/CG

A/C.Sr Chefe de Gabinete

Conforme solicitação, segue com providências para o que couber em SEI 103465839.

Respeitosamente



Gislene Aparecida Saraiva
Coordenador(a)
Em 16/05/2024, às 09:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103505994** e o código CRC **90D01DF7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO

Chefia de Gabinete

Av. São Miguel, 5550, - Bairro Vila Cotinha - São Paulo/SP - CEP 08070-100

Telefone: 2114-0333

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-EM/CG Nº 103544922

São Paulo, 16 de Maio de 2024.

À

PREF/CASACIVIL/ATL

Sra. Assessora,

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao encaminhamento sob SEI 102866019, restituímos o presente com a ciência e manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura sob SEI 103505994.

Atenciosamente,



Alex Ferreira da Silva
Chefe de Gabinete

Em 16/05/2024, às 14:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103544922** e o código CRC **86CB7260**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Av. João Marcelino Branco, 95, - Bairro Vila dos Andrades - São Paulo/SP - CEP 02610-000

Telefone: 3981-5031

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Informação SUB-FB/CPDU/SFISC Nº 091066509

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

SUB-FB/CPDU

Sra. Coordenadora,

Respondendo à inicial (Ofício CMSP SGP-12 nº 613/2023 FIN 25/2023 (089279360)), procuramos esclarecer:

I) Quais os procedimentos e critérios utilizado para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

Orientamo-nos pelo Decreto 53.414/2012, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF e estabelece os procedimentos de fiscalização das diversas posturas municipais, especialmente no que determina o seu artigo 5º:

Art. 5º. As ações fiscalizatórias gerenciadas pelo Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF serão **priorizadas**, via de regra, segundo os seguintes **critérios**:

- I - porte, impacto ou risco da atividade, obra ou serviço;**
- II - atendimento ao Ministério Público e aos Órgãos do Judiciário;**
- III - atendimento aos Órgãos Públicos Municipais;**
- IV - atendimento aos demais Órgãos Públicos Externos;**
- V - diretriz traçada pela Administração Pública Municipal;**
- VI - continuidade das ações fiscais já iniciadas; e**
- VII - natureza da postura, avaliando-se a respectiva potencialidade de causar transtorno ou incômodo à vizinhança ou à população em geral.**

Os procedimentos adotados para a fiscalização de competência da Subprefeitura são os definidos na Lei 16.402/2016, artigos 136 a 145, com a aplicação de termo de orientação (nos casos de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte), intimação para regularização da situação (se estiver irregular), aplicação de multas e fechamento administrativo.

A competência da fiscalização da Subprefeitura centra-se **no funcionamento dos estabelecimentos**, cuja competência é **exclusiva da fiscalização das Subprefeituras**.

Quanto ao **excesso de barulho, emissão de ruídos com níveis superiores** aos determinados nas legislações dos entes federativos (União, Estados e Municípios), a COMPETÊNCIA EXCLUSIVA é **do PSIU** (Programa do Silêncio Urbano) e seus agentes competentes e treinados, por meio de SONÔMETROS devidamente aferidos (**Art. 146, § 1.º**).

Há uma **competência concorrente**, entre o **PSIU** e as **Subprefeituras**: o **artigo 147**: estabelecimento que comercializem bebida alcoólica e que funcionem com portas, janelas ou quaisquer vãos abertos, ou ainda, que utilizem terraços, varandas ou espaços assemelhados, bem como aqueles cujo funcionamento cause prejuízo ao sossego público, **não poderão funcionar entre 1h e 5h**.

Em seu § 1º: A fiscalização da infração ao disposto no “caput” deste artigo **independe de medição por sonômetro**.

Ou seja, trata-se de fiscalização **em relação ao horário de funcionamento (da 1h às 5h)**, não de excesso de ruído. **Não de poluição sonora**. Ainda que cause incomodidade, não importa se não exceda os níveis de emissão de ruídos da legislação.

II) Quantas denúncias de poluição sonora as Subprefeitura receberam durante os dois últimos anos?

As reclamações de (Poluição Sonora) são encaminhadas ao **PSIU**. A postura "ruído" não está habilitada no SGF, pois se trata de postura exclusiva de SMSUB-COPURB-PSIU. Os fiscais de posturas da Subprefeitura só têm acesso ao **subassunto: “Funcionamento após 1 (uma) hora”**.

As denúncias de “**poluição sonora**” são de **competência do PSIU**, não temos acesso a essa informação no SGF; acha-se bloqueada.

III) Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

Em razão da competência para a fiscalização, a Subprefeitura não possui banco de dados com um controle sobre as denúncias relativas à poluição sonora, pois tal fiscalização é desenvolvida diretamente pelo PSIU.

IV) Como é realizada a divulgação o Programa "Bar Legal" aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano?

A divulgação de programas de silêncio urbano (PSIU) ou "Bar Legal" não é realizado pela Unidade de Fiscalização da Subprefeitura, porquanto tal atribuição não é de competência das subprefeituras.

Contudo, na rotina de fiscalização dos bares e congêneres que vendem bebida alcoólica, funcionam com portas e janelas abertas, **após 1 hora (Fiscalização das Subprefeituras)**, ou funcionando com **portas fechadas, não têm isolamento acústico (Fiscalização do PSIU)** são conscientizados por **Termo de Orientação**, se **ME ou EPP**, ou, se **não, são intimados e multados**. Pensamos que, nestes casos, **a finalidade deste programa é cumprida**, direta ou indiretamente, pois há uma "aceleração" para a regularização da situação por parte dos infratores, após as ações fiscalizatórias, com multas de altos valores e fechamento administrativo, além da possibilidade de cassação das licenças já concedidas.

Atenciosamente.



Luiz Carlos dos Santos
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 03/10/2023, às 00:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091066509** e o código CRC **27C2655F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA****Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Av. João Marcelino Branco, 95, - Bairro Vila dos Andrades - São Paulo/SP - CEP 02610-000

Telefone: 3981-5039

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Encaminhamento SUB-FB/CPDU Nº 091075893**

São Paulo, 03 de outubro de 2023.

SUB-FB/Gabinete

Sr. Subprefeito,

SUB-FB/CG

Sr. Chefe de Gabinete,

Retornamos o presente com as informações desta CPDU em **SUB-FB/CPDU/SFISC Nº 091066509**:

Respondendo à inicial (Ofício CMSP SGP-12 nº 613/2023 FIN 25/2023 (089279360), procuramos esclarecer:

I) Quais os procedimentos e critérios utilizado para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

Orientamo-nos pelo Decreto 53.414/2012, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF e estabelece os procedimentos de fiscalização das diversas posturas municipais, especialmente no que determina o seu artigo 5º:

Art. 5º. As ações fiscalizatórias gerenciadas pelo Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF serão **priorizadas**, via de regra, segundo os seguintes **critérios**:

I - porte, impacto ou risco da atividade, obra ou serviço;

II - atendimento ao Ministério Público e aos Órgãos do Judiciário;

III - atendimento aos Órgãos Públicos Municipais;

IV - atendimento aos demais Órgãos Públicos Externos;

V - diretriz traçada pela Administração Pública Municipal;

VI - continuidade das ações fiscais já iniciadas; e

VII - natureza da postura, avaliando-se a respectiva potencialidade de causar transtorno ou incômodo à vizinhança ou à população em geral.

Os procedimentos adotados para a fiscalização de competência da Subprefeitura são os definidos na Lei 16.402/2016, artigos 136 a 145, com a aplicação de termo de orientação (nos casos de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte), intimação para regularização da situação (se estiver irregular), aplicação de multas e fechamento administrativo.

A competência da fiscalização da Subprefeitura centra-se **no funcionamento dos estabelecimentos**, cuja competência é **exclusiva da fiscalização das Subprefeituras**.

Quanto ao **excesso de barulho, emissão de ruídos com níveis superiores** aos determinados nas legislações dos entes federativos (União, Estados e Municípios), a **COMPETÊNCIA EXCLUSIVA** é do **PSIU** (Programa do Silêncio Urbano) e seus agentes competentes e treinados, por meio de **SONÔMETROS** devidamente aferidos (**Art. 146, § 1.º**).

Há uma **competência concorrente**, entre o **PSIU** e as **Subprefeituras**: o **artigo 147**:

estabelecimento que comercializem bebida alcoólica e que funcionem com portas, janelas ou quaisquer vãos abertos, ou ainda, que utilizem terraços, varandas ou espaços assemelhados, bem como aqueles cujo funcionamento cause prejuízo ao sossego público, **não poderão funcionar entre 1h e 5h.**

Em seu § 1º: A fiscalização da infração ao disposto no “caput” deste artigo **independe de medição por sonômetro.**

Ou seja, trata-se de fiscalização **em relação ao horário de funcionamento (da 1h às 5h)**, não de excesso de ruído. **Não de poluição sonora.** Ainda que cause incomodidade, não importa se não exceda os níveis de emissão de ruídos da legislação.

II) Quantas denúncias de poluição sonora as Subprefeitura receberam durante os dois últimos anos?

As reclamações de (Poluição Sonora) são encaminhadas ao **PSIU**. A postura "ruído" não está habilitada no SGF, pois se trata de postura exclusiva de SMSUB-COPURB-PSIU. Os fiscais de posturas da Subprefeitura só têm acesso ao **subassunto: “Funcionamento após 1 (uma) hora”**.

As denúncias de “**poluição sonora**” são de **competência do PSIU**, não temos acesso a essa informação no SGF; acha-se bloqueada.

III) Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

Em razão da competência para a fiscalização, a Subprefeitura não possui banco de dados com um controle sobre as denúncias relativas à poluição sonora, pois tal fiscalização é desenvolvida diretamente pelo PSIU.

IV) Como é realizada a divulgação o Programa "Bar Legal" aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano?

A divulgação de programas de silêncio urbano (PSIU) ou "Bar Legal" não é realizado pela Unidade de Fiscalização da Subprefeitura, porquanto tal atribuição não é de competência das subprefeituras.

Contudo, na rotina de fiscalização dos bares e congêneres que vendem bebida alcoólica, funcionam com portas e janelas abertas, **após 1 hora (Fiscalização das Subprefeituras)**, ou funcionando com **portas fechadas, não têm isolamento acústico (Fiscalização do PSIU)** são conscientizados por **Termo de Orientação**, se **ME ou EPP**, ou, se **não, são intimados e multados**. Pensamos que, nestes casos, **a finalidade deste programa é cumprida**, direta ou indiretamente, pois há uma “**aceleração**” para a regularização da situação por parte dos infratores, após as ações fiscalizatórias, com multas de altos valores e fechamento administrativo, além da possibilidade de cassação das licenças já concedidas.

Atenciosamente,



Dalva Marques de Medeiros Rodrigues da Silva
Coordenador(a) Geral
Em 03/10/2023, às 10:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091075893** e o código CRC **1E99DDA2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

Gabinete do Subprefeito

Av. João Marcelino Branco, 95, - Bairro Vila dos Andrades - São Paulo/SP - CEP 02610-000

Telefone: 3981-5001

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-FB/G Nº 091112833

São Paulo, 3 de outubro de 2023.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Ciente, retorno o presente com as informações no documento 091075893.

Atenciosamente.



Sergio Rodrigues Gonelli

Subprefeito(a)

Em 04/10/2023, às 15:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091112833** e o código CRC **FC20D7E8**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE GUAIANASES****Unidade Técnica de Fiscalização**

Rua Hipólito de Camargo No 479, Vila Lourdes - Bairro Guaianases - São Paulo/SP - CEP 08410-030

Telefone: +55 11 2392-1030

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Encaminhamento SUB-G/CPDU/SFISC/F Nº 091223435**

São Paulo, 05 de outubro de 2023.

SUB-G/CPDU

Srº. Coordenador

Seguem as respostas ao solicitado:

I- Os critérios utilizados são as reclamações recebidas dos munícipes, Ministério Público, Ouvidoria, Polícia Militar entre outros;

II- 112 reclamações feitas (verificado no Sistema SGF);

III- Foram feitas 69 autuações (número obtido pelo Sistema SGF);

IV- Os responsáveis pelo estabelecimento são orientados no momento da autuação.

**Marcio Gonçalves de Carvalho****Chefe de Unidade Técnica I**

Em 05/10/2023, às 12:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091223435** e o código CRC **A0AA99CD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE GUAIANASES

Gabinete do Subprefeito

Rua Hipólito de Camargo No 479, Vila Lourdes - Bairro Guaianases - São Paulo/SP - CEP 08410-030

Telefone: +55 11 2392-1030

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-G/G Nº 091259140

São Paulo, 05 de outubro de 2023.

PREF/CASACIVIL/ATL

Prezado Assessor

Conforme solicitado em sei 090704838, devolvo o presente com as informações prestadas por CPDU/SFISC/F 091223435.

Atenciosamente



Thiago Della Volpi

Subprefeito(a)

Em 05/10/2023, às 15:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091259140** e o código CRC **C79E7BB4**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO IPIRANGA****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Rua Lino Coutinho, 444, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000

Telefone: (11) 3540-0307

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Informação SUB-IP/CPDU/SFISC Nº 091199079**

São Paulo, 05 de outubro de 2023.

SUB-IP/CPDU:

Sr. Coordenador:

Em resposta aos questionamentos contidos na inicial, informamos:

I) Quais os procedimentos e critérios utilizado para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

São seguidos os termos do Decreto 53.414/2012, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF e estabelece os procedimentos de fiscalização das diversas posturas municipais, especialmente no que determina o seu artigo 5º:

"Art. 5º. As ações fiscalizatórias gerenciadas pelo Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF serão **priorizadas**, via de regra, segundo os seguintes **critérios**:

- I - porte, impacto ou risco da atividade, obra ou serviço;**
- II - atendimento ao Ministério Público e aos Órgãos do Judiciário;**
- III - atendimento aos Órgãos Públicos Municipais;**
- IV - atendimento aos demais Órgãos Públicos Externos;**
- V - diretriz traçada pela Administração Pública Municipal;**
- VI - continuidade das ações fiscais já iniciadas; e**
- VII - natureza da postura, avaliando-se a respectiva potencialidade de causar transtorno ou incômodo à vizinhança ou à população em geral."**

Os procedimentos adotados para a fiscalização de competência da Subprefeitura são os definidos na Lei 16.402/2016, artigos 136 a 145, com foco no licenciamento, ou sua ausência, da atividade não residencial, com a aplicação de Termo de Orientação, nos casos de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, seguido de intimação para regularização da situação (ou iniciando-se com esta intimação para demais portes empresariais), aplicação de multas e fechamento administrativo.

Quanto ao excesso de barulho e/ou emissão de ruídos com níveis superiores aos determinados nas legislações dos entes federativos (União, Estados e Municípios), a competência é exclusiva do PSIU (Programa do Silêncio Urbano) e seus agentes treinados, por meio de SONÔMETROS devidamente aferidos (Art. 146, §

1.º).

Há apenas uma competência concorrente, entre o PSIU e as Subprefeituras: o artigo 147: estabelecimentos que comercializem bebida alcoólica e que funcionem com portas, janelas ou quaisquer vãos abertos, ou ainda, que utilizem terraços, varandas ou espaços assemelhados, bem como aqueles cujo funcionamento cause prejuízo ao sossego público, os quais não poderão funcionar entre 1h e 5h, e sua fiscalização independe de medição por sonômetro.

Ou seja, trata-se de fiscalização em relação ao horário de funcionamento (da 1h às 5h), não de excesso de ruído. Não de poluição sonora. Ainda que cause incomodidade, não importa se não exceda os níveis de emissão de ruídos da legislação.

II) Quantas denúncias de poluição sonora as Subprefeitura receberam durante os dois últimos anos?

As reclamações do assunto de poluição sonora são encaminhadas exclusivamente ao PSIU. A postura "ruído" não está habilitada no Sistema de Gerenciamento da Fiscalização para uso das Subprefeituras. Os fiscais de posturas da Subprefeitura só têm acesso ao subassunto: "Funcionamento após 1 (uma) hora".

III) Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

Em razão da competência para a fiscalização, a Subprefeitura não possui banco de dados com um controle sobre as denúncias relativas à poluição sonora, pois tal fiscalização é desenvolvida exclusivamente pelo PSIU.

IV) Como é realizada a divulgação o Programa "Bar Legal" aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano?

A divulgação de programas de silêncio urbano (PSIU) ou "Bar Legal" não é realizado pela Supervisão de Fiscalização das Subprefeituras, pois tal atribuição não lhe é de competente.



Fátima Simões Pinto Ticiano
Supervisor(a)
Em 05/10/2023, às 11:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091199079** e o código CRC **B43B4EB4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

Chefia de Gabinete

Rua Lino Coutinho, 444, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000

Telefone: (11) 3540-0307

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-IP/CG Nº 091310441

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

PREF/CASA CIVIL/ATL

ASSESSOR(A)

MARÍLIA EVANGELISTA MORAES

Restituímos o presente, com as informações de CPDU/SFISC contidas em documentos SEI nº 091199079.



ANDERSON SILVA DE MEDEIROS

Chefe de Gabinete

Em 10/10/2023, às 09:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091310441** e o código CRC **8F9207B1**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Av Marechal Tito nº 3012, Jd. Silva Teles - Bairro Itaim Paulista - São Paulo/SP - CEP 08160-495

Telefone: 2572-5498

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Informação SUB-IT/CPDU/SFISC Nº 097851433**

São Paulo, 06 de fevereiro de 2024.

CPDU / Sr Coordenador

i. Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

São efetuados comandos noturnos periódicos para fiscalizar Licença de Funcionamento e autuação para estabelecimentos abertos após 1 h da manhã sem o devido isolamento acústico.

ii. Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos?

Recebemos em 2022, 35 denúncias das quais 10 eram improcedentes. Recebemos em 2023, 52 denúncias das quais 12 eram improcedentes.

iii. Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura? Matéria REQCOM FIN 25/2023. Documento assinado digitalmente por JAIR JOSE TATTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=475600>. autuado por Jair Tatto em 29/08/2023 16:25:55. fls. 1 Jair Tatto

Em 2023 foram realizadas 52 vistorias.

iv. Como é realizada a divulgação o Programa "Bar Legal" aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano?

Esta subprefeitura não tem feito divulgação do Programa Bar Legal, como as Subprefeituras não são providas de decibelímetro, atuamos todos os bares abertos após 1 h da manhã

**SERGIO GANIKA HIGA****Supervisor(a) Técnico(a) II**

Em 06/02/2024, às 13:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097851433** e o código CRC **1DBE46F5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

Chefia de Gabinete

Av Marechal Tito nº 3012, Jd. Silva Teles - Bairro Itaim Paulista - São Paulo/SP - CEP 08160-495

Telefone: 2572-5486 / 2572-5484

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Informação SUB-IT/CG Nº 098121217

São Paulo, 09 de fevereiro de 2024.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr(a) Chefe de Gabinete,

Com escusas pelo tempo decorrido e conforme solicitado em link 090704838, retornamos o presente com manifestação do setor competente SUB-IT/CPDU/SFISC em link 097851433.

Atenciosamente,



Aguinaldo Firmino Junior

Chefe de Gabinete

Em 14/02/2024, às 14:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **098121217** e o código CRC **89F9B7BA**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO JABAQUARA****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314, - Bairro Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04308-001

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Informação SUB-JA/CPDU/SFISC Nº 109000136

São Paulo, 20 de agosto de 2024.

À SUB-JA/CPDU/STF

Sr. Supervisor,

Em atendimento ao solicitado, informamos:

1- Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

Os Critérios encontram-se estabelecidos no artigo 5º do Decreto Municipal nº 53.414/2012: Artigo 5º. As ações fiscalizatórias gerenciadas pelo Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF serão priorizadas, via de regra, segundo os seguintes critérios:

I - porte, impacto ou risco da atividade, obra ou serviço;

II - atendimento ao Ministério Público e aos Órgãos do Judiciário;

III - atendimento aos Órgãos Públicos Municipais;

IV - atendimento aos demais Órgãos Públicos Externos;

V - diretriz traçada pela Administração Pública Municipal;

VI - continuidade das ações fiscais já iniciadas; e

VII - natureza da postura, avaliando-se a respectiva potencialidade de causar transtorno ou incômodo à vizinhança ou à população em geral.

Parágrafo único. A ordem dos critérios prevista no "caput" deste artigo poderá sofrer alterações, desde que devidamente justificada por meio de portaria do Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

2- Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos?

A postura **Ruído** no SGF está habilitada apenas para o PSIU, uma vez que se trata de postura exclusiva de SMSUB/COPURB/PSIU,

Para postura Postura em geral - poluição sonora (fechamento de bar, após a uma hora), em pesquisa no SGF foram localizadas para **2022: 31 demandas, 2023: 25 demandas**.

3- Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

No que tange a postura Ruído, a mesma é atendida pelo PSIU.

Para postura Postura em geral - poluição Sonora (fechamento de bar, após a uma hora), de competência concorrente Subprefeituras e PSIU, constam para o período - **18 demandas atendidas**

4- Como é realizada a divulgação o Programa “Bar Legal” aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano?

A Fiscalização desta Subprefeitura não divulga qualquer tipo de Programa.



GEORGI MITANI
Chefe de Unidade Técnica I
Em 20/08/2024, às 14:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109000136** e o código CRC **C0C7BEAE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

Chefia de Gabinete

Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314, - Bairro Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04308-001

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-JA/CG Nº 109177269

PREF / CASA CIVIL / Assessoria Técnico-Legislativa

Senhora Assessora,

Com escusas pelo tempo decorrido, retorno o presente com a manifestação de nossa Supervisão de Fiscalização, conforme SEI nº 109000136, a qual endosso, nos colocando a disposição, caso haja necessidade de informações complementares.

São Paulo, 22 de agosto de 2024.



Mauricio Fonseca Bousi
Chefe de Gabinete - Substituto(a)
Em 29/08/2024, às 16:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109177269** e o código CRC **F522B9FF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ / TREMEMBÉ****Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Av. Luis Stamatis, 300, - Bairro Jaçanã - São Paulo/SP - CEP 02260-000

Telefone: (11) 3218-4700

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Encaminhamento SUB-JT/CPDU Nº 097914058**

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

SUB-JT/G**Senhor Subprefeito,**

Retorno o presente a Vossa Senhoria com as informações prestadas pela Unidade Técnica de Fiscalização, descrita na informação nº 097873460, para devolução a **PREF/CASA CIVIL/ATL**, conforme solicitado em fls. 090704838:

"Com as devidas escusas pelo tempo decorrido, em atendimento ao documento (090816948) encaminho as respostas aos quesitos (089279360) :

1. Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

A fiscalização obedece aos critérios estabelecidos na legislação vigente para a priorização de atendimentos conforme artigo 5º do Decreto 53.414/12:

Art. 5º. As ações fiscalizatórias gerenciadas pelo Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF serão priorizadas, via de regra, segundo os seguintes critérios:

I - porte, impacto ou risco da atividade, obra ou serviço;

II - atendimento ao Ministério Público e aos Órgãos do Judiciário;

III - atendimento aos Órgãos Públicos Municipais;

IV - atendimento aos demais Órgãos Públicos Externos;

V - diretriz traçada pela Administração Pública Municipal;

VI - continuidade das ações fiscais já iniciadas; e

VII - natureza da postura, avaliando-se a respectiva potencialidade de causar transtorno ou incômodo à vizinhança ou à população em geral.

2. Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos?

A postura "RUIDO" não está habilitada no SGF para pesquisa vez que se trata de postura exclusiva de SMSUB/COPURB/PSIU, portanto prejudicada a resposta.

Para a postura "POSTURA EM GERAL", Assunto: "POLUIÇÃO SONORA", Subassunto: "FECHAMENTO DE BAR APÓS 1 HORA", de competência concorrente Subprefeituras e PSIU, constam para o período de 01/08/2021 a 01/08/2023 - constam o total de 92 solicitações.

3 . Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

Reiteramos o informado quanto à postura "RUIDO" no SGF de atendimento exclusivo do PSIU.

Para a postura "POSTURA EM GERAL", Assunto: "POLUIÇÃO SONORA", Subassunto: "FECHAMENTO DE BAR APÓS 1 HORA", de competência concorrente Subprefeituras e PSIU, constam para o período de 01/08/2021 a 01/08/2023 - 89 solicitações atendidas.

4 . Como é realizada a divulgação o Programa "Bar Legal" aos estabelecimentos comerciais com a finalidade

A Fiscalização da Subprefeitura não divulga nenhum tipo de programa.



Rogério Alves
Coordenador(a) II
Em 07/02/2024, às 14:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097914058** e o código CRC **B4345CCC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Gabinete do Subprefeito

Av. Luis Stamatis, 300, - Bairro Jaçanã - São Paulo/SP - CEP 02260-000

Telefone: (11) 3218-4700

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-JT/G Nº 097941764

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Assessora,

Retornamos o presente, com as informações prestadas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura, conforme documento SEI 097914058.



Fabio Polillo
Subprefeito(a)

Em 08/02/2024, às 16:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097941764** e o código CRC **3F9BFCB9**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA LAPA****Unidade Técnica de Fiscalização**

Rua Guaicurus, 1000, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05033-002

Telefone: 3396-7545

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Informação SUB-LA/CPDU/SFISC/F Nº 091005816**

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

SUB-LA/CPDU

Sra. Coordenadora,

Em resposta à inicial, esclarecemos:

I) Quais os procedimentos e critérios utilizado para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

Utilizamos os seguintes critérios para priorizar o atendimento:

- 1) impacto ou risco da atividade, obra ou serviço;
- 2) atendimento às demandas do Poder Judiciário, Ministério Público e Ouvidoria Geral do Município;
- 3) atendimento às denúncias realizadas por munícipes, Consegs e Associações de Bairros;
- 4) atendimento aos órgãos municipais;
- 5) atendimento aos órgãos externos;
- 6) diretrizes traçadas pela subprefeitura;
- 7) continuidade de ações fiscais já iniciadas;
- 8) atendimento ao 156.

II) Quantas denúncias de poluição sonora as Subprefeitura receberam durante os dois últimos anos?

Como a fiscalização da poluição sonora se dá pelo PSIU, não temos dados para informar.

III) Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

Foram realizados cerca de 100 (cem) comandos noturnos nos últimos dois anos, para vistorias diversas da

poluição sonora, nos quais foram verificados horário de fechamento de bares e similares, mesas e cadeiras na calçada, valet e realização de eventos. Resultando em:

- 29 autuações por funcionamento irregular de estabelecimento abertos entre 1h e 5h da manhã;
- 30 autuações por irregularidades na colocação de mesas e cadeiras na calçada;
- 2 autuações por valet irregular.

IV) Como é realizada a divulgação o Programa "Bar Legal" aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano?

As equipes de fiscalização não divulgam tal programa.



Marisa Kazuko Takara
Chefe de Unidade Técnica I
Em 02/10/2023, às 11:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091005816** e o código CRC **79337CD3**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA LAPA****Gabinete do Subprefeito**

Rua Guaicurus, 1000, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05033-002

Telefone: 3396-7500

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Encaminhamento SUB-LA/G Nº 091036063****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Finanças e Orçamento/Vereador Jair Tatto.**ASSUNTO:** Ofício SGP-12 nº 613/2023 - Requerimento FIN nº 25/2023. Solicitação de informações a respeito da fiscalização de estabelecimentos, bem como dados sobre denúncias e vistorias realizadas quanto a poluição sonora e divulgação do Programa "Bar Legal".**PREF/CASA CIVIL/ATL**

Senhora Assessora,

Com os cordiais cumprimentos, restituímos o presente, com as informações prestadas pela Unidade Técnica de Fiscalização; 091005816, para ciência.

Atenciosamente,

**Malcon Robert Mazzucatto****Chefe de Gabinete**

Em 02/10/2023, às 17:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091036063** e o código CRC **52EFD383**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM****Unidade Técnica de Fiscalização**

Av. Guarapiranga, 1695, - Bairro Parque Alves de Lima - São Paulo/SP - CEP 04902-015

Telefone: 33968400

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Informação SUB-MB/CPDU/SFISC/F Nº 092427264**

CPDU/FISC

Sr. Supervisor,

Em atendimento ao solicitado, informamos:

1- Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

Os Critérios encontram-se estabelecidos no artigo 5º do Decreto Municipal nº 53.414/2012: Artigo 5º. As ações fiscalizatórias gerenciadas pelo Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF serão priorizadas, via de regra, segundo os seguintes critérios:

I - porte, impacto ou risco da atividade, obra ou serviço;

II - atendimento ao Ministério Público e aos Órgãos do Judiciário;

III - atendimento aos Órgãos Públicos Municipais;

IV - atendimento aos demais Órgãos Públicos Externos;

V - diretriz traçada pela Administração Pública Municipal;

VI - continuidade das ações fiscais já iniciadas; e

VII - natureza da postura, avaliando-se a respectiva potencialidade de causar transtorno ou incômodo à vizinhança ou à população em geral.

Parágrafo único. A ordem dos critérios prevista no "caput" deste artigo poderá sofrer alterações, desde que devidamente justificada por meio de portaria do Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

2- Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos?

A postura Ruído no SGF está habilitada apenas para o PSIU de competência exclusiva de SMSUB/COPURB/PSIU,

Para postura 'Postura em geral - poluição sonora fechamento de bar após a uma hora', de competência concorrente entre subprefeituras e PSIU foram localizadas 56 demandas.

3- Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

A postura Ruído é atendida pelo PSIU.

Para postura Postura em geral - poluição Sonora - fechamento de bar, após 01 hora, não constam em nossos arquivos SGF por ter sido realizados em comandos com PSIU e Polícia Militar, as autuações pela fiscalização/CPDU/Sub-MB são apresentação/ cassação de alvará de licença de funcionamento.

4- Como é realizada a divulgação o Programa "Bar Legal" aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano?

A Fiscalização desta Subprefeitura não divulga qualquer tipo de Programa.

Claudia Fatima Zensque

Chefe de fiscalização

CPDU/Fisc



Claudia Fatima Zensque
Chefe de Unidade Técnica I
Em 26/10/2023, às 16:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092427264** e o código CRC **CF550CDD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Av. Guarapiranga, 1695, - Bairro Parque Alves de Lima - São Paulo/SP - CEP 04902-015

Telefone: 3396-8400

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-MB/CPDU Nº 094124476

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

SUB-MB/G

Sr. Subprefeito

Segue o presente com as providencias adotadas pela Supervisão de Fiscalização, conforme informação 092427264, para ciência e prosseguimento.



Joelma Alves Pinheiro

Coordenador(a) II

Em 27/11/2023, às 15:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094124476** e o código CRC **B73AB93F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM

Gabinete do Subprefeito

Av. Guarapiranga, 1695, - Bairro Parque Alves de Lima - São Paulo/SP - CEP 04902-015

Telefone: 3396-8400

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-MB/G Nº 094130367

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr. Assessor

Em atendimento ao solicitado em doc. SEI(090704838), restituímos o presente com as informações prestadas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, desta Subprefeitura, doc. SEI(094124476).



João Paulo Lo Prete
Subprefeito(a)

Em 27/11/2023, às 16:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094130367** e o código CRC **01396973**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA MOOCA****Supervisão de Fiscalização**

R. Taquari, 549, - Bairro Mooca - São Paulo/SP - CEP 03166-001

Telefone: 2292-2122

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Informação SUB-MO/CPDU/SFISC Nº 090811488**

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

SUB-MO/G

Sr Subprefeito

Em relação aos questionamentos, temos a informar:

i. Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

As ações, procedimentos e critérios de fiscalização utilizados são os estabelecidos pelo Decreto 53.414/2012, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF e estabelece os procedimentos de fiscalização das diversas posturas municipais, especialmente no que determina o seu artigo 5º:

"...As ações fiscalizatórias gerenciadas pelo Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF serão priorizadas, via de regra, segundo os seguintes critérios:

I - porte, impacto ou risco da atividade, obra ou serviço;

II - atendimento ao Ministério Público e aos Órgãos do Judiciário;

III - atendimento aos Órgãos Públicos Municipais;

IV - atendimento aos demais Órgãos Públicos Externos;

V - diretriz traçada pela Administração Pública Municipal;

VI - continuidade das ações fiscais já iniciadas; e

VII - natureza da postura, avaliando-se a respectiva potencialidade de causar transtorno ou incômodo à vizinhança ou à população em geral...."

ii. Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos?

Em razão da competência para a fiscalização, a Subprefeitura não possui banco de dados com um controle sobre as denúncias relativas à poluição sonora, pois tal fiscalização é desenvolvida diretamente pelo PSIU.

iii. Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

A Subprefeitura realiza comandos de fiscalização periódicos para atendimento das reclamações sobre incomodidade, visando verificar o eventual funcionamento irregular dos estabelecimentos, não se referindo especificamente ao combate da poluição sonora que, como dito anteriormente, trata-se de fiscalização cuja competência é exclusiva do PSIU.

Dito isso, informamos que esta Subprefeitura realizou, nos ultimos dois anos, 180 comandos noturnos que resultaram em:

- 49 (quarenta e nove) autuações por funcionamento irregular de estabelecimento vendendo bebidas alcoolicas com portas, janelas ou quaisquer vãos abertos após a 1h da manhã;
- 87 (oitenta e sete) autuações por irregularidades na colocação de mesas e cadeiras na calçada.

iv. Como é realizada a divulgação o Programa “Bar Legal” aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano?

Sempre que a fiscalização se depara com um estabelecimento irregular, além das autuações previstas na legislação, há a orientação do seu proprietário a respeito do Programa "Bar Legal" e da necessidade de regularização da situação e respeito às normas municipais.

**Ricardo Oliveira Fonseca****Supervisor(a)**

Em 29/09/2023, às 11:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090811488** e o código CRC **D17196F1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA MOOCA

Gabinete do Subprefeito

R. Taquari, 549, - Bairro Mooca - São Paulo/SP - CEP 03166-001

Telefone: 2292-2122

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-MO/G Nº 090965500

São Paulo, 29 de setembro de 2023.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr(a) Assessor(a)

Com os cordiais cumprimentos, encaminho a Informação 090811488 do setor de Fiscalização da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura, questionadas através do documento 090704838.

Na oportunidade, reitero os protestos de estima e consideração.



Marcus Vinicius Valério

Subprefeito(a)

Em 29/09/2023, às 18:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090965500** e o código CRC **703D9907**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252, - Bairro Jardim dos Álamos - São Paulo/SP - CEP 04883-025

Telefone: 1159266500

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Informação SUB-PA/CPDU/SFISC Nº 091784315

São Paulo, 16 de outubro de 2023.

SUB-PA/CPDU

Senhor Coordenador

Em atendimento ao solicitado, informamos conforme segue:

1- Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

Resposta:

Os Critérios encontram-se estabelecidos no artigo 5º do Decreto Municipal nº 53.414/2012:

Artigo 5º. As ações fiscalizatórias gerenciadas pelo Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF serão priorizadas, via de regra, segundo os seguintes critérios:

I - porte, impacto ou risco da atividade, obra ou serviço;

II - atendimento ao Ministério Público e aos Órgãos do Judiciário;

III - atendimento aos Órgãos Públicos Municipais;

IV - atendimento aos demais Órgãos Públicos Externos;

V - diretriz traçada pela Administração Pública Municipal;

VI - continuidade das ações fiscais já iniciadas; e

VII - natureza da postura, avaliando-se a respectiva potencialidade de causar transtorno ou incômodo à vizinhança ou à população em geral.

Parágrafo único. A ordem dos critérios prevista no "caput" deste artigo poderá sofrer alterações, desde que devidamente justificada por meio de portaria do Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

2- Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos?

Resposta:

A postura ruído no SGF está habilitada apenas para o PSIU. Para postura poluição sonora (fechamento de bar, após a uma hora), em pesquisa no SGF foram localizadas 13 demandas.

3- Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

Resposta:

No que tange a postura ruído, a mesma é atendida pelo PSIU. Para postura poluição sonora (fechamento de bar, após a uma hora), em pesquisa no SGF foram localizadas seguintes demandas: 02 encerradas, 04 em atendimento e 02 planejadas.

4- Como é realizada a divulgação o Programa “Bar Legal” aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano?

Resposta:

A Fiscalização desta Subprefeitura não divulga qualquer tipo de programa.



VITOR PERES
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 16/10/2023, às 20:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091784315** e o código CRC **2C8FEDDB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS

Chefia de Gabinete

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252, - Bairro Jardim dos Álamos - São Paulo/SP - CEP 04883-025

Telefone: 1159266500

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-PA/CG Nº 092045861

São Paulo, 20 de outubro de 2023.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Prezados Senhores,

Restituímos o presente com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta subprefeitura, doc. 091784315.

Att.



WALTER RUIZ DELGADO

Chefe de Gabinete

Em 20/10/2023, às 09:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092045861** e o código CRC **99FC1EE8**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA PENHA****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Rua Candapuí, 492, - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP - CEP 03621-000

Telefone: (11) 3397-5100

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Encaminhamento SUB-PE/CPDU/SFISC Nº 110015078**

São Paulo, 05 de setembro de 2024.

CPDU**Sra Coordenadora:**

Em atenção ao item "ii" de documento 109419676, com relação à POSTURA EM GERAL/ Poluição Sonora/ Fechamento de bar após 1 hora, recebemos 118 demandas nos anos de 2022 e 2023, conforme tela abaixo:

PESQUISA / DEMANDAS								Terezinha Dantas Santiago ▾	
PESQUISAR DEMANDAS								Exibir filtro	
Demanda	Origem	P ▲	Entrada	Endereço	Postura • Assunto • Subassunto	Sub	Situação	Qtd. solíc.	
646112	Ouvidoria	●	26/01/2022	R DR ASSIS RIBEIRO, 99999	POSTURA EM GERAL • Poluição Sonora • Fechamento de bar após 1 hora.	PE	Em Atendimento	01	
659631	Ouvidoria	●	03/03/2022	R PROF LEONCIO CORREIA, 16	POSTURA EM GERAL • Poluição Sonora • Fechamento de bar após 1 hora.	PE	Encerrada	02	
885459	Ouvidoria	●	13/12/2023	R AGUDOS DO SUL, 226	POSTURA EM GERAL • Poluição Sonora • Fechamento de bar após 1 hora.	PE	Aberta	01	
886898	Ouvidoria	●	14/12/2023	R SERRA PRETA, 442	POSTURA EM GERAL • Poluição Sonora • Fechamento de bar após 1 hora.	PE	Em Atendimento	01	
886910	Ouvidoria	●	14/12/2023	R AGUDOS DO SUL, 226	POSTURA EM GERAL • Poluição Sonora • Fechamento de bar após 1 hora.	PE	Em Atendimento	01	
640887	Munícipe	●	06/01/2022	R EUGENIA DE CARVALHO, 1367	POSTURA EM GERAL • Poluição Sonora • Fechamento de bar após 1 hora.	PE	Encerrada	01	
649161	Munícipe	●	04/02/2022	R JUAZEIRO DO NORTE, 27	POSTURA EM GERAL • Poluição Sonora • Fechamento de bar após 1 hora.	PE	Encerrada	00	
674774	Munícipe	●	11/04/2022	AV MELCHERT, 245	POSTURA EM GERAL • Poluição Sonora • Fechamento de bar após 1 hora.	PE	Aberta	57	
674869	Munícipe	●	11/04/2022	R OLGA ARTACHO, 34	POSTURA EM GERAL • Poluição Sonora • Fechamento de bar após 1 hora.	PE	Pendente	01	
683657	Munícipe	●	09/05/2022	AV ITAQUERA, 2439	POSTURA EM GERAL • Poluição Sonora • Fechamento de bar após 1 hora.	PE	Em Atendimento	01	
« (1 2 3 4 5 »								1 a 10 de 118	

Em atenção ao item "iii" do mesmo documento, foram realizadas e atendidas 41 demandas por esta Subprefeitura, no período solicitado.



Terezinha Dantas Santiago
Supervisor(a)
Em 05/09/2024, às 15:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110015078** e o código CRC **57659BD9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PENHA

Gabinete do Subprefeito

Rua Candapuí, 492, - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP - CEP 03621-000

Telefone: (11) 3397-5100

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-PE/G Nº 110036645

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Assessora

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao SEI 109419676, encaminhamos o presente com as informações prestadas pela Supervisão Técnica de Fiscalização conforme SEI 110015078, para conhecimento e prosseguimento no que couber.

Atenciosamente,



ALFREDO MARANO

Subprefeito(a)

Em 06/09/2024, às 09:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110036645** e o código CRC **DDD57308**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Rua Ylídio Figueiredo, 349, - Bairro Perus - São Paulo/SP - CEP 05204-020

Telefone: 3396-8600

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Informação SUB-PR/CPDU/SFISC Nº 091992885**

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

SUB-PR/CPDU

Sra. Coordenador,

Atendendo à solicitação da Câmara Municipal em 089279360, dentro das competências da Supervisão de Fiscalização da SUB-PR, informamos:

i. Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

R. Para Bares, boates, restaurantes e afins, a Supervisão de Fiscalização atua em cumprimento à Lei nº 16.402/2016 e Decreto nº 57.443/2016 - *Estabelecimento Aberto irregularmente após a 1h*. Para templos religiosos, a fiscalização da Subprefeitura atua na verificação da existência de *Álvara de Funcionamento previsto para locais de reunião e posturas de Segurança* - Lei nº 9.433/1982.

ii. Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos?

R. Durante os últimos dois anos, recebemos *117 demandas*.

iii. Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

R. Foram realizadas e atendidas *74 demandas*. Hoje constam *13 em atendimento*, *8 pendentes de regularização no sistema* e *22 canceladas pelo agrupamento de demandas* de mesmo endereço, pela inconsistência e divergência de postura a ser fiscalizada entre outros.

À disposição.

At.te.



Solange Zacanini Marcinari
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 19/10/2023, às 13:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091992885** e o código CRC **E3A0319B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA

Chefia de Gabinete

R. Ylídio Figueiredo, 349, - Bairro Perus - São Paulo/SP - CEP 05204-020

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Informação SUB-PR/CG Nº 103012919

São Paulo, 08 de maio de 2024.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra Assessora

Em atendimento ao solicitado em documento nº 102866019, acompanho a manifestação da Supervisão de Fiscalização conforme documento 091992885.



JOÃO BATISTA BASSOLLI

Chefe de Gabinete

Em 08/05/2024, às 15:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103012919** e o código CRC **9BF34B8E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE PINHEIROS****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123, - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05425-070

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Informação SUB-PI/CPDU/SFISC Nº 091186133**

SUBPI/CPDU

Sra Coordenadora,

Quanto aos questionamentos, temos a informar:

i. Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

Recebemos denúncias através de diversas formas como denúncias do 156 - munícipes, Ouvidoria, Ministério Público, Vereadores, CONSEG, associações, polícia civil e militar e demais órgãos. No caso de denúncia de barulho a competência de verificação é do PSIU e neste caso quando a denúncia chega até nos verificamos se a empresa possui o auto de Licença de Funcionamento

As ações, procedimentos e critérios de fiscalização utilizados são os estabelecidos pelo Decreto 53.414/2012, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF e estabelece os procedimentos de fiscalização das diversas posturas municipais, especialmente no que determina o seu artigo 5º:

"...As ações fiscalizatórias gerenciadas pelo Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF serão priorizadas, via de regra, segundo os seguintes critérios:

I - porte, impacto ou risco da atividade, obra ou serviço;

II - atendimento ao Ministério Público e aos Órgãos do Judiciário;

III - atendimento aos Órgãos Públicos Municipais;

IV - atendimento aos demais Órgãos Públicos Externos;

V - diretriz traçada pela Administração Pública Municipal;

VI - continuidade das ações fiscais já iniciadas; e

VII - natureza da postura, avaliando-se a respectiva potencialidade de causar transtorno ou incômodo à vizinhança ou à população em geral...."

ii. Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos?

As reclamações de barulho são encaminhadas ao PSIU

De 01/01/2022 até 04/10/2023 recebemos 281 denúncias de funcionamento irregular após uma hora da manhã e lavramos 133 autos. As Subprefeituras recebem denúncias de funcionamento irregular após uma hora da manhã o que não envolve verificação de barulho

iii. Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

As Subprefeituras não realizam vistorias que visam o combate à poluição sonora e sim o PSIU. Lavramos 133 autos pelo funcionamento irregular após uma hora da manhã.

iv. Como é realizada a divulgação o Programa “Bar Legal” aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano?

Constatada irregularidade no funcionamento de bares e afins após uma hora da manhã lavramos os devidos autos e esclarecemos o responsável sobre a lei 16402/16 no que tange ao funcionamento de atividades que funcionam após uma hora da manhã vendendo bebidas alcoólicas com portas, janelas e vãos abertos e que causam prejuízo ao sossego público



Tania Regina Cavaleiro Kurata
Chefe de Unidade I
Em 04/10/2023, às 17:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091186133** e o código CRC **5849D5A7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-PI/CG Nº 106462986

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, conforme solicitado 090704838, segue informação da unidade técnica 091186133 .

Cordialmente,



Ricardo Aparecido Granja dos Santos

Chefe de Gabinete

Em 05/07/2024, às 16:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106462986** e o código CRC **6527AF17**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ****Unidade Técnica de Fiscalização**

Rua Carlos da Cunha Matos, 61/67, - Bairro Chácara Inglesa - São Paulo/SP - CEP 05140-040

Telefone: 3973-2583

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Informação SUB-PJ/CPDU/SFISC/F Nº 091027808**

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

SUB-PJ/CPDU

Sr. Coordenador

Em atendimento do solicitado, informamos que:

1. Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

A competência da fiscalização da Subprefeitura é quanto ao licenciamento dos estabelecimentos (se possuem ou não o Auto de Licença de Funcionamento) e quanto ao funcionamento de estabelecimentos que vendem bebidas alcoólicas entre 1h e 5h, com portas, janelas ou quaisquer vãos abertos. Quanto à emissão de ruídos, a competência é do PSIU. Assim, os procedimentos adotados para a fiscalização de competência da Subprefeitura são os definidos na Lei 16.402/2016, com a aplicação de termo de orientação (nos casos de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte), intimação para regularização da situação (se estiver irregular), aplicação de multas e fechamento administrativo.

2. Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos?

As denúncias de poluição sonora é de competência do PSIU, não temos acesso a essa informação.

3. Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

Conforme resposta do item anterior.

4. Como é realizada a divulgação o Programa “Bar Legal” aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano?

Não temos conhecimento deste Programa.



Lucileila do Rosário Queiroz
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 02/10/2023, às 13:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091027808** e o código CRC **E4CE9A1F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ

Chefia de Gabinete

Rua Carlos da Cunha Mattos, 61/67, - Bairro Chácara Inglesa - São Paulo/SP - CEP 05140-040

Telefone: 3973-2511

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-PJ/CG Nº 091286920

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

PREF/CASACIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete,

Segue as informações desta Subprefeitura em SEI 091027808.



Fabio Luis Barbosa

Chefe de Gabinete

Em 06/10/2023, às 09:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091286920** e o código CRC **6217C121**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE SANTANA / TUCURUVI****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Av. Tucuruvi 808, 1o.andar - Bairro Tucuruvi - São Paulo/SP - CEP 02304-001

Telefone: 29873844

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Informação SUB-ST/CPDU/SFISC Nº 091936570**

São Paulo, 18 de outubro de 2023.

SUB-ST/CPDU**Senhor Coordenador,**

Em atendimento ao solicitado, informamos conforme segue:

1- Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

Os Critérios encontram-se estabelecidos no artigo 5º do Decreto Municipal nº 53.414/2012: Artigo 5º. As ações fiscalizatórias gerenciadas pelo Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF serão priorizadas, via de regra, segundo os seguintes critérios:

I - porte, impacto ou risco da atividade, obra ou serviço;

II - atendimento ao Ministério Público e aos Órgãos do Judiciário;

III - atendimento aos Órgãos Públicos Municipais;

IV - atendimento aos demais Órgãos Públicos Externos;

V - diretriz traçada pela Administração Pública Municipal;

VI - continuidade das ações fiscais já iniciadas; e

VII - natureza da postura, avaliando-se a respectiva potencialidade de causar transtorno ou incômodo à vizinhança ou à população em geral.

Parágrafo único. A ordem dos critérios prevista no "caput" deste artigo poderá sofrer alterações, desde que devidamente justificada por meio de portaria do Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

2- Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos?

A postura Ruído no SGF está habilitada apenas para o PSIU, uma vez que se trata de postura exclusiva

de SMSUB/COPURB/PSIU,

Para postura Postura em geral - poluição sonora (fechamento de bar, após a uma hora), em pesquisa no SGF foram localizadas 96 demandas.

3- Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

No que tange a postura Ruído, a mesma é atendida pelo PSIU.

Para postura Postura em geral - poluição Sonora (fechamento de bar, após a uma hora), de competência concorrente Subprefeituras e PSIU, constam para o período - 42 solicitações atendidas

4- Como é realizada a divulgação o Programa “Bar Legal” aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano?

A Fiscalização desta Subprefeitura não divulga qualquer tipo de Programa.



José Alonso Peixoto Junior
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 18/10/2023, às 17:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091936570** e o código CRC **092BA1ED**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SANTANA / TUCURUVI

Chefia de Gabinete

Av. Tucuruvi 808, 3o. andar - Bairro Tucuruvi - São Paulo/SP - CEP 02304-001

Telefone: 29873844

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-ST/CG Nº 091966687

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, conforme solicitado 090704838, segue informação da Supervisão Técnica de Fiscalização - SUB-ST/CPDU/SFISC, em doc. sei nº 091936570.

Cordialmente,



Giselly Vieira dos Santos

Chefe de Gabinete

Em 19/10/2023, às 10:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091966687** e o código CRC **71BEAB42**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Praça Floriano Peixoto, 54, - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04751-030

Telefone: 3396-6100

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Informação SUB-SA/CPDU/SFISC Nº 092666112**

São Paulo, 31 de outubro de 2023.

SUB-SA/CPDU**Senhor Coordenador,**

Em atendimento ao solicitado, informamos conforme segue:

1- Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

Os Critérios encontram-se estabelecidos no artigo 5º do Decreto Municipal nº 53.414/2012: Artigo 5º. As ações fiscalizatórias gerenciadas pelo Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF serão priorizadas, via de regra, segundo os seguintes critérios:

- I - porte, impacto ou risco da atividade, obra ou serviço;
- II - atendimento ao Ministério Público e aos Órgãos do Judiciário;
- III - atendimento aos Órgãos Públicos Municipais;
- IV - atendimento aos demais Órgãos Públicos Externos;
- V - diretriz traçada pela Administração Pública Municipal;
- VI - continuidade das ações fiscais já iniciadas; e
- VII - natureza da postura, avaliando-se a respectiva potencialidade de causar transtorno ou incômodo à vizinhança ou à população em geral.

Parágrafo único. A ordem dos critérios prevista no "caput" deste artigo poderá sofrer alterações, desde que devidamente justificada por meio de portaria do Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

2- Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos?

A postura Ruído no SGF está habilitada apenas para o PSIU, uma vez que se trata de postura exclusiva de SMSUB/COPURB/PSIU,

Para postura Postura em geral - poluição sonora (fechamento de bar, após a uma hora), em pesquisa no SGF foram localizadas 42 demandas.

3- Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

No que tange a postura Ruído, a mesma é atendida pelo PSIU.

Para postura Postura em geral - poluição Sonora (fechamento de bar, após a uma hora), de competência concorrente Subprefeituras e PSIU, constam para o período - 17 solicitações atendidas

4- Como é realizada a divulgação o Programa “Bar Legal” aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano?

A Fiscalização desta Subprefeitura não divulga qualquer tipo de Programa.



Carla Cristina Vechi
Chefe de Unidade Técnica I
Em 31/10/2023, às 16:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092666112** e o código CRC **26E3EAFF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

Chefia de Gabinete

Praça Floriano Peixoto, 54, - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04751-030

Telefone: 3396-6100

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-SA/CG Nº 092751249

A

PREF/CASA CIVIL/ATL - Assessoria Técnico-Legislativa

Com nossos cordiais cumprimentos, restituímos o expediente com as providências por parte da Coordenadoria de Planejamentos Urbanos desta Subprefeitura no documento 092666112 .

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALMIR MENDES DA SILVA

Chefe de Gabinete

Em 06/11/2023, às 12:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092751249** e o código CRC **FAF5C207**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza nº 76, - Bairro Vila Jacuí - São Paulo/SP - CEP 08060-150

Telefone: (11)2030-3720

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Informação SUB-MP/CPDU/SFISC Nº 090872479**

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

SUB-MP/CPDU
Sr. Coordenador

Em atendimento a inicial em 089279360, temos a informar:

i. Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

São efetuados comandos periódicos, sendo que em todos os estabelecimentos é solicitado a apresentação do Alvará de Licença de Funcionamento, ressaltamos que a medição do som (Lei do PSIU) é feita pela Secretaria.

ii. Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos?

Na SUB-MP de Jan/22 até a presente data recebemos 70 denúncias de Poluição Sonora/Bar após a 1 hora.

iii. Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura? Matéria REQCOM FIN 25/2023. Documento assinado digitalmente por JAIR JOSE TATTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=475600>. autuado por Jair Tatto em 29/08/2023 16:25:55. fls. 1 Jair Tatto

Nos vários comandos noturnos e vistorias cotidianas foram realizadas e atendidas 77 vistorias nesta SUB-MP.

iv. Como é realizada a divulgação o Programa "Bar Legal" aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano?

Pertence a Secretaria (Lei PSIU).

**Eduardo Marane****Supervisor(a)**

Em 28/09/2023, às 14:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090872479** e o código CRC **406E9B1D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA

Gabinete do Subprefeito

Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza nº 76, - Bairro Vila Jacuí - São Paulo/SP - CEP 08060-150

Telefone: (11)2030-3720

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Informação SUB-MP/G Nº 091029626

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr^a. Assessora

Atendendo ao solicitado no documento 090704838, retornamos o presente com as informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU desta Subprefeitura, no documento 090872479.

São Paulo, 02 de outubro de 2023.



Damaris Dias Moura Kuo

Subprefeito(a)

Em 02/10/2023, às 14:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091029626** e o código CRC **59775D16**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Avenida Sapopemba nº 9064, - São Paulo/SP - CEP 03988-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Informação SUB-SB/CPDU/SFISC Nº 105637092**

À

SUB-SB/CPDU - Sra. Coordenadora

Em atenção ao solicitado pela **CMSP/SGP-12** através do Ofício nº 613/23, seguem as informações prestadas pela Equipe de Fiscalização acerca do caso em questão.

I- Procedimentos: as solicitações efetuadas via SIGRC são cadastradas de forma automática no SGF e separadas pelo sistema conforme o cadastro realizado pelo Município no SIGRC. Por exemplo, as solicitações referentes à Poluição Sonora são encaminhadas para o PSIU, falta de licença são encaminhadas à Subprefeitura correspondente, e assim por diante;

II- Poluição Sonora: as solicitações específicas de Poluição Sonora não estão disponíveis para as Subprefeituras. Desta forma, não temos como informar o histórico solicitado;

III- Vistorias de Ruído: conforme informado no item II, não temos acesso a esta informação;

IV- Bar Legal: não temos qualquer programa específico para a divulgação ativa do Programa Bar Legal. De forma contributiva e informativa, a Equipe de Fiscalização tem como praxe oferecer as informações gerais para a regularização do infrator em relação às posturas e Autos lavrados;

Sendo estas as informações de que dispomos no momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Grato,

Roberto M. M. Serrano
CPDU/FISC



Roberto Montes Martinez Serrano
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 24/06/2024, às 12:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105637092** e o código CRC **B201DE46**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

Gabinete do Subprefeito

Avenida Sapopemba nº 9064, - São Paulo/SP - CEP 03988-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Informação SUB-SB/G Nº 106201959

São Paulo, 03 de julho de 2024.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr Presidente,

Encaminhamos o presente conforme SEI 105637092, de CPDU.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Marlon Sales da Silva

Subprefeito(a)

Em 03/07/2024, às 09:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106201959** e o código CRC **D526BE72**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Unidade Técnica de Fiscalização**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-000

Telefone: 33971200

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Informação SUB-SE/CPDU/SFISC/F Nº 091015349**

Sr. Coordenador,

Encaminho as respostas aos quesitos:

- 1 . Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)? R: Atendemos através do SGF reclamações oriundas de munícipes quanto à falta de licença, funcionamento irregular após a 01 hora, acessibilidade e segurança.
2. Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos? R: Recebemos 245 em 2022 e 136 em 2023
- 3 . Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura? R: Atendemos 245 em 2022 e 106 em 2023
- 4 . Como é realizada a divulgação o Programa “Bar Legal” aos estabelecimentos comerciais com a finalidade R: A Fiscalização da Subprefeitura não divulga nenhum tipo de programa.

Att

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

**ANDRE LUIS MONTEIRO SAHD****Chefe de Unidade II**

Em 02/10/2023, às 12:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091015349** e o código CRC **49AFAB89**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA SÉ

Chefia de Gabinete

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1200

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-SE/CG Nº 091333638

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Finanças e Orçamento/Vereador Jair Tatto.

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 613/2023 - Requerimento FIN nº 25/2023. Solicitação de informações a respeito da fiscalização de estabelecimentos, bem como dados sobre denúncias e vistorias realizadas quanto a poluição sonora e divulgação do Programa "Bar Legal".

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Assessora,

Em face do contido nos DOCs SEI nºs 089279360 e 090704838 e, diante das informações prestadas pela Supervisão Técnica de Fiscalização desta Subprefeitura, DOC SEI nº 091015349, encaminhamos o presente para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

DANILO ANTÃO FERNANDES

CHEFE DE GABINETE - SUBSTITUTO

SUB-SÉ



Daniilo Antão Fernandes

Chefe de Gabinete

Em 08/10/2023, às 09:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091333638** e o código CRC **4AF79440**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME****Unidade Técnica de Fiscalização**

Rua General Mendes, 111, - Bairro Vila Maria Alta - São Paulo/SP - CEP 02127-020

Telefone: 2967.8153 / 2967.8177 / 2967.8143

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Informação SUB-MG/CPDU/SFISC/F Nº 091034006**

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

SUB-MG/CPDU/S.FISC

SRA. SUPERVISORA

Conforme cota SEI n. 090195637 do Sr. Coordenador de SMSUB/COPURB, ao qual adiante reproduzimos: “Quanto aos seguintes itens 2 e 3, é necessário esclarecer, considerando a autonomia e atribuição especial das Subprefeituras, nos termos da Lei Municipal nº 13.399/2002, encaminhamos o presente, para ciência e atendimento questões requisitadas, solicitando que a resposta seja encaminhada diretamente ao juntando-se aos autos a comprovação de envio, para ciência e registro da Assessoria Técnico-Legislativa da Casa Civil.”

Ao qual passamos a nos manifestar exclusivamente sobre os itens 2 e 3 da Inicial como segue:

II) Quantas denúncias de poluição sonora as Subprefeitura receberam durante os dois últimos anos?

Total de denúncias, exclusivamente por atividade com poluição sonora de bar após 1 hora, ao qual, é a única postura possível de ser atendida pelas Subprefeituras e concorrente ao PSIU, demais denúncias são exclusivamente do PSIU:

2021 – 52 denúncias;

2022 - 78 denúncias;

2023 até 02/10/23- 33 denúncias.

III) Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

As vistorias incluem todos os atendimentos e comandos:

2021 – 37 vistorias

2022 – 58 vistorias

2023 até 02/10/2023 – 29 vistorias.

Att.



Miguel Max Almirall Seliger
Chefe de Unidade Técnica I
Em 02/10/2023, às 14:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091034006** e o código CRC **F88359F3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME

Chefia de Gabinete

Rua General Mendes, 111, - Bairro Vila Maria Alta - São Paulo/SP - CEP 02127-020

Telefone: 2967.8120

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Informação SUB-MG/CG Nº 091150104

São Paulo, 04 de outubro de 2021

À

Prefeitura/Casa Civil/ATL

Senhora Assessora,

Com o devido pedido de escusas pelo lapso temporal, segue em devolução com as informações solicitadas, conforme consta do Doc. Sei 091034006



Edson Marques Pereira

Chefe de Gabinete

Em 04/10/2023, às 14:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091150104** e o código CRC **348BCE5A**.

11/10/2023 12:30

E-mail de SMSUB - SEI 6010.2023/0002682-0 sobre poluição sonora em atividades



Marcelo Loiacono Ramos <mlramos@smsub.prefeitura.sp.gov.br>

SEI 6010.2023/0002682-0 sobre poluição sonora em atividades

1 mensagem

Marcelo Loiacono Ramos <mlramos@smsub.prefeitura.sp.gov.br>

11 de outubro de 2023 às 12:30

Para: FISC VM <fisc-vm@smsub.prefeitura.sp.gov.br>

Fiscalização - Vila Mariana
Prezados

Segue para conhecimento, doc. SEI [089279360](#), anexo, Ofício SGP12 613/2023, solicitando informações a respeito de Fiscalização de poluição sonora em estabelecimentos.

Atenciosamente



Oficio_613_2023_completo.pdf
3300K



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Unidade Técnica de Fiscalização

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Informação SUB-VM/CPDU/SFISC/F Nº 091590644

São Paulo, 11 de outubro de 2023.

CPDU/SFISC

Senhora Supervisora

Segue com a ciência da Fiscalização-VM, dada através do doc. 091590613.

Informo que a competência de medição de ruído/poluição sonora na região das Subprefeituras é de SMSUB-COPURB/PSIU.



Marcelo Loiacono Ramos
Assessor(a)

Em 11/10/2023, às 12:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091590644** e o código CRC **E2DD8442**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Unidade Técnica de Fiscalização

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Informação SUB-VM/CPDU/SFISC/F Nº 092150572

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

Sub-VM/CPDU/SFISC

Senhora Supervisora

Segue em atendimento ao SEI 089279360:

i. Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

A Fiscalização de Licença de Funcionamento de Atividade ocorre através do procedimento fiscalizatório contemplado no SGF - Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - LEI 16.402/2016 e Decreto 57443/2016.

Existe ainda a Fiscalização por Postura em Geral, de competência concorrente com o PSIU, por Fechamento de Bar após 1 hora, LEI 16.402/2016 e Decreto 57.443/2016.

ii. Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos?

As demandas de Poluição Sonora são de competência do PSIU.

Referente à denúncia por fechamento após 1 hora, tivemos 59 demandas nos 2 últimos anos.

iii. Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura? Matéria REQCOM FIN 25/2023.

No âmbito da competência da SUB-VM, referente à denúncia por fechamento após 1 hora, tivemos 59 demandas nos 2 últimos anos.

Atenciosamente,



Marcelo Loiacono Ramos

Assessor(a)

Em 23/10/2023, às 12:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092150572** e o código CRC **9423E763**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Chefia de Gabinete

Rua José de Magalhães, nº 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone: 3397-4100

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-VM/CG Nº 092226864

São Paulo, 24 de outubro de 2023.

À

PREF / CASA CIVIL / ATL

Exmos. Assessores,

Segue com a ciência da Supervisão de Fiscalização desta Subprefeitura de Vila Mariana, conforme documento sob nº 091590613, contida em documento sob nº 091590644, informamos que a competência de medição de ruído/poluição sonora na região das Subprefeituras é de SMSUB-COPURB/PSIU.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,



Adilson Gregorio

Chefe de Gabinete

Em 24/10/2023, às 16:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092226864** e o código CRC **7D803678**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Avenida do Oratório, 172, - Bairro Vila Independência - São Paulo/SP - CEP 03220-000

Telefone: 33970800

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Informação SUB-VP/CPDU/SFISC Nº 091018531**

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

SUB-VP/CPDU

Sr Coordenador

Em atendimento ao solicitado 090912011 - 090895457 e 089279360 informamos:

i. Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

As ações fiscalizatórias desenvolvem-se principalmente por notícias de irregularidade e planejamento, definindo-se as prioritárias, tendo em vista as dimensões do território de nossa circunscrição de cerca de 19,8 km², mais de 240 mil habitantes (censo de 2010) sob jurisdição da Subprefeitura de Vila Prudente (atualmente com a chegada do metrô/ monotrilho na região, esses números já estão defasados).

Como é de ciência da Superior Administração, o quadro de pessoal que atua na Unidade Técnica de Fiscalização, especialmente agentes vistoristas, atualmente, Fiscais de Posturas Municipais, é insuficiente frente ao grande número de legislações e posturas existentes, em especial a falta de concurso público para esta função – o último fora realizado em 2002 – e, nos termos do artigo 5º do Decreto 53414/12:

Art. 5º. As ações fiscalizatórias gerenciadas pelo Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF serão priorizadas, via de regra, segundo os seguintes critérios:

I - porte, impacto ou risco da atividade, obra ou serviço;

II - atendimento ao Ministério Público e aos Órgãos do Judiciário;

III - atendimento aos Órgãos Públicos Municipais;

IV - atendimento aos demais Órgãos Públicos Externos;

V - diretriz traçada pela Administração Pública Municipal;

VI - continuidade das ações fiscais já iniciadas; e

VII - natureza da postura, avaliando-se a respectiva potencialidade de causar transtorno ou incômodo à vizinhança ou à população em geral.

Ao longo dos últimos anos tivemos uma crescente demanda de atribuições, novas legislações, comandos diários, MPL, grandes geradores, licença de funcionamento, obras, publicidade, SAC's, Ofícios (de diversos órgãos públicos tais como Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Militar, Judiciário, Conselhos de Segurança, E-SIC; Defensoria Pública, Redes Sociais, etc.), Ouvidorias, Feiras, Apreensão, veículos/ carcaças abandonados na via pública, além das mais de 800 posturas passíveis de autuação – o SGF - Sistema de Gerenciamento da Fiscalização aponta 839 posturas autuáveis.

A rotina destas Supervisão e Unidade Técnicas de Fiscalização inclui as vistorias que acontecem regularmente após denúncia na tentativa de coibir qualquer infração às posturas municipais, no entanto o efetivo diminuto de agentes vistoristas e o montante de legislação a ser aplicada a cargo desses servidores impossibilita a manutenção e ou disponibilização da fiscalização para atuação exclusiva a qualquer demanda/ postura incluindo a aqui tratada.

Não temos como individualizar as ações fiscais para a postura "Atividade" por tipo de estabelecimento vez que o SGF (Sistema de Gerenciamento da Fiscalização) não disponibiliza a pesquisa por esse filtro; as ações são efetivadas nos termos suscitados.

ii. Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos? - a postura "RUIDO" não está habilitada no SGF para pesquisa vez que se trata de postura exclusiva de SMSUB-COPURB-PSIU portanto não temos como responder esta questão não obstante o informado 090195637. Para a postura "POSTURA EM GERAL", Assunto: "POLUIÇÃO SONORA", Subassunto: "FECHAMENTO DE BAR APÓS 1 HORA", de competência concorrente Subprefeituras e PSIU, constam para o período de 01/08/2021 a 31/07/2023 - 67 demandas no SGF.

iii. Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura? reiteramos o informado quanto a postura "RUIDO" no SGF de atendimento exclusivo do PSIU; Para a postura "POSTURA EM GERAL", Assunto: "POLUIÇÃO SONORA", Subassunto: "FECHAMENTO DE BAR APÓS 1 HORA", de competência concorrente Subprefeituras e PSIU, constam para o período de 01/08/2021 a 31/07/2023 - 67 demandas no SGF, sendo 33 em aberto, 34 vistoriadas, lavrados 16 autos de fiscalização com orientação aos responsáveis nos termos da Lei 16402/16 e Decreto 57443/16 artigo 147 c/c 176.

iv. Como é realizada a divulgação o Programa "Bar Legal" aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano? entendemos que a divulgação de tal programa não compete a fiscalização; contudo foram lavrados 14 termos de orientação no período mencionado nos termos da Lei 16402/16 e Decreto 57443/16 artigo 147 c/c 176



Katia Regina Nogueira da Cruz
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 02/10/2023, às 14:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091018531** e o código CRC **B774B184**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Avenida do Oratório, 172, - Bairro Vila Independência - São Paulo/SP - CEP 03220-000

Telefone: 33970800

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Informação SUB-VP/CPDU Nº 091043366

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

SUB-VP/GABINETE/CHEFIA DE GABINETE

Sra. Chefe de Gabinete:

Segue o presente com as informações da Supervisão de Fiscalização (documento 091018531).



Itamar Leopardi Pinheiro

Coordenador(a) Geral

Em 02/10/2023, às 15:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091043366** e o código CRC **3D69008D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE

Chefia de Gabinete

Avenida do Oratório, 172, - Bairro Vila Independência - São Paulo/SP - CEP 03220-000

Telefone: 33970800

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Informação SUB-VP/CG Nº 091062244

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora

Em atendimento ao solicitado, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Planejamento Urbano em DOC 091043366

Sem mais para o momento, aproveitamos para enviar nossas cordiais saudações,

Atenciosamente,



Maria Noélia da Silva

Chefe de Gabinete

Em 02/10/2023, às 18:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091062244** e o código CRC **6184C794**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Av. Ragueb Chohfi, 1400, - Bairro Parque Industrial São Lourenço - São Paulo/SP - CEP 08375-000

Telefone: 3397-1100

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Informação SUB-SM/CPDU/SFISC Nº 102957200

São Paulo, 07 de maio de 2024.

SUB-SM/CPDU

Sr Coordenador

Conforme solicitado pela Câmara de Vereadores em 089279360, informamos como segue:

1- Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

Cabe a Subprefeituras a fiscalização dos Autos de Licença de Funcionamento com fundamento no artigo 136 da 16.402/16, bem como os estabelecimentos que vendem bebidas alcóolicas abertos após 1 hora, de acordo com o previsto no artigo 147 da Lei 16.402/16.

Os Critérios encontram-se estabelecidos no artigo 5º do Decreto Municipal nº 53.414/2012: Artigo 5º. As ações fiscalizatórias gerenciadas pelo Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF serão priorizadas, via de regra, segundo os seguintes critérios:

- I - porte, impacto ou risco da atividade, obra ou serviço;
- II - atendimento ao Ministério Público e aos Órgãos do Judiciário;
- III - atendimento aos Órgãos Públicos Municipais;
- IV - atendimento aos demais Órgãos Públicos Externos;
- V - diretriz traçada pela Administração Pública Municipal;
- VI - continuidade das ações fiscais já iniciadas; e
- VII - natureza da postura, avaliando-se a respectiva potencialidade de causar transtorno ou incômodo à vizinhança ou à população em geral.

Parágrafo único. A ordem dos critérios prevista no "caput" deste artigo poderá sofrer alterações, desde que devidamente justificada por meio de portaria do Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

2- Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos?

A postura Ruído no SGF está habilitada apenas para o PSIU, uma vez que se trata de postura exclusiva de SMSUB/COPURB/PSIU,

Para postura Postura em geral - poluição sonora (fechamento de bar, após a uma hora), em pesquisa no SGF

foram identificadas 74 demandas em 2022, 63 demandas em 2023 e 18 em 2024.

As demandas foram relacionadas a incomodo gerado por bares e adegas. Não recebemos denúncias relacionadas a templo religiosos no horário estabelecido na legislação.

3- Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

Postura em geral - poluição Sonora (fechamento de bar, após a uma hora), foram em torno de 30 vistorias realizadas em 2022 e 18 demandas atendidas, 57 vistorias e 43 demandas atendidas em 2023 e 25 vistorias sendo 9 demandas atendidas em 2024. Isto porque muitos locais são vistoriados, de ofício, no percurso gerando demanda apenas se forem autuados.

4- Como é realizada a divulgação o Programa "Bar Legal" aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano?

A Fiscalização desta Subprefeitura não atua na área.



Ivani Aparecida de Jesus

Supervisor(a)

Em 07/05/2024, às 18:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102957200** e o código CRC **337B9A39**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS

Gabinete do Subprefeito

Av. Ragueb Chohfi, 1400, - Bairro Parque Industrial São Lourenço - São Paulo/SP - CEP 08375-000

Telefone: 3397-1100

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-SM/G Nº 103017976

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Assessora,

Em atenção a inicial (Doc. SEI nº 089279360), restituimos com a devolutiva de **SUB-SM/CPDU - Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** (Doc. SEI nº 102957200).

Colho do ensejo para renovar minhas expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,



Roberto Bernal

Subprefeito(a)

Em 13/05/2024, às 14:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103017976** e o código CRC **05ED2495**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE ITAQUERA****Supervisão Técnica de Fiscalização**

R. Augusto Carlos Bauman, 851, - Bairro Itaquera - São Paulo/SP - CEP 08210-590

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-IQ/CPDU/SFISC Nº 110811602

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

À

SUB-IQ/CG

Sr. Chefe de Gabinete

Com nossas escusas encaminho o presente para atendimento de Ofício CMSP SGF-12 nº 613/2023 FIN 25/2023 que solicita relatório sobre as ações realizadas nos termos da Lei 16.402, de 23 de março de 2016 (Lei do Psiu), considerando o Decreto nº 57.443/16, de 10 de novembro de 2016, o qual preconiza no artigo 146, a proibição da emissão de ruídos produzidos por quaisquer meios ou por quaisquer espécies, com níveis superiores aos determinados pela legislação federal, estadual ou municipal, informo que:

1- Quais os procedimentos e critérios de fiscalização utilizados para cada tipo de estabelecimento (bares, boates, restaurantes e templos religiosos)?

Os Critérios encontram-se estabelecidos no artigo 5º do Decreto Municipal nº 53.414/2012: Artigo 5º. As ações fiscalizatórias gerenciadas pelo Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF serão priorizadas, via de regra, segundo os seguintes critérios:

I - porte, impacto ou risco da atividade, obra ou serviço;

II - atendimento ao Ministério Público e aos Órgãos do Judiciário;

III - atendimento aos Órgãos Públicos Municipais;

IV - atendimento aos demais Órgãos Públicos Externos;

V - diretriz traçada pela Administração Pública Municipal;

VI - continuidade das ações fiscais já iniciadas; e

VII - natureza da postura, avaliando-se a respectiva potencialidade de causar transtorno ou incômodo à vizinhança ou à população em geral.

Parágrafo único. A ordem dos critérios prevista no "caput" deste artigo poderá sofrer alterações, desde que devidamente justificada por meio de portaria do Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

2- Quantas denúncias de poluição sonoras as Subprefeituras receberam durante os dois últimos anos?

A postura Ruído no SGF está habilitada apenas para o PSIU, uma vez que se trata de postura exclusiva de SMSUB/COPURB/PSIU,

Para Postura em geral - poluição sonora (fechamento de bar, após a uma hora), em pesquisa no SGF foram localizadas para 2022: 71 demandas, 2023: 49 demandas.

3- Quantas vistorias foram realizadas e atendidas para o combate da poluição sonora por cada Subprefeitura?

No que tange a postura Ruído, a mesma é atendida pelo PSIU.

Para Postura em geral - poluição Sonora (fechamento de bar, após a uma hora), de competência concorrente Subprefeituras e PSIU, não realizamos nenhuma ação no período mencionado porém realizamos comandos em conjunto com GCM e PM para "Atividade Irregular" resultando em

2022 - 111 autuações realizadas e 2023 - 80 autuações realizadas

4- Como é realizada a divulgação o Programa “Bar Legal” aos estabelecimentos comerciais com a finalidade de regularização e cumprimento do Programa Silêncio Urbano?

A Fiscalização desta Subprefeitura não divulga qualquer tipo de Programa.

À

SUB-IQ/CPDU

Sr. Coordenador

Para conhecimento das providências adotadas por esta Supervisão



Dulcineia Pereira de Campos
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 18/09/2024, às 16:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110811602** e o código CRC **D53C0A38**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ITAQUERA

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - Bairro Itaquera - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone: 20701600

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-IQ/CPDU Nº 110826309

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

SUB/IQ/GABINETE

Sr. Subprefeito,

Encaminho o presente para conhecimento e o que mais couber, face manifestação da Sra. Supervisora de CPDU/FISC sob DOC 110811602.

À disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Att



Bruno Luciano Bari
Coordenador(a) Geral
Em 18/09/2024, às 17:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110826309** e o código CRC **58A77D4C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ITAQUERA

Chefia de Gabinete

Rua Augusto Carlos Bauman, 851, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 08210-590

Telefone: 2079-5626

PROCESSO 6010.2023/0002682-0

Encaminhamento SUB-IQ/CG Nº 110934617

São Paulo, 20 de setembro de 2024.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Assessora,

Em atenção a Vossa solicitação em doc SEI nº 106339369, restituímos o presente com as informações prestadas pela **SUB-IQ/CPDU** em Doc. SEI nº 110826309.

Atenciosamente,



Caique Alencar de Sales Paula

Chefe de Gabinete

Em 20/09/2024, às 10:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110934617** e o código CRC **83893868**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Rua Cassiano dos Santos, 499, - Bairro Jd.Clipper - São Paulo/SP - CEP 04827-110

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Informação SUB-CS/CPDU/SFISC Nº 118660910**

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

Sr Coordenador

Em resposta à solicitação: "Solicitação de informações a respeito da fiscalização de estabelecimentos, bem como dados sobre denúncias e vistorias realizadas quanto a poluição sonora e divulgação do Programa "Bar Legal", temos a informar que no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, primeiro semestre, com a quantidade de 5 fiscais, foram realizadas 62 fiscalizações de Atividade, a maioria em bares irregulares, verificando o licenciamento da atividade, autuando os estabelecimentos irregulares. Também, no mesmo período foram realizadas 13 comandos de ações fiscais Bar aberto após 1:00h, contribuindo para redução da poluição sonora.

No período de 01/07/2024 a 31/12/2024, segundo semestre, com a quantidade de 12 fiscais, foram realizadas 144 fiscalizações de Atividade, a maioria em bares irregulares, verificando o licenciamento da atividade, autuando os estabelecimentos irregulares. Também, no mesmo período foram realizadas 21 comandos de ações fiscais Bar aberto após 1:00h.

No mês atual, já foram realizadas 33 fiscalizações de atividade, a maior parte em bares funcionando irregularmente, caracterizando a presença permanente da fiscalização da Subprefeitura, atendendo a crescente demanda da população, com ações noturnas programadas para execução ao longo do semestre.

Observamos que a divulgação bar legal, acreditamos ser de competência do PSIU.

**João Carlos Fernandes de Oliveira****Supervisor(a)**

Em 28/01/2025, às 15:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **118660910** e o código CRC **DDC9C10A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO****Chefia de Gabinete**

Rua Cassiano dos Santos, 499, - Bairro Jd. Clipper - São Paulo/SP - CEP 04827-110

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002682-0**Encaminhamento SUB-CS/CG Nº 118818358****São Paulo, 30 de janeiro de 2025.**

Assunto: Ofício SGP-12 nº 613/2023 - Requerimento FIN nº 25/2023. Solicitação de informações a respeito da fiscalização de estabelecimentos, bem como dados sobre denúncias e vistorias realizadas quanto a poluição sonora e divulgação do Programa "Bar Legal".

À PREF/CASA CIVIL/ATL**Prezados(as),**

Atendendo as orientações do Chefe de Gabinete desta pasta, restituímos o presente contendo os apontamentos de nossa área técnica no documento sei! nº 118660910.

Cordialmente.



Regiane Caldas dos Santos
Assistente Administrativo de Gestão
Em 30/01/2025, às 14:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **118818358** e o código CRC **0B8460B9**.